

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de ampére.....	.02
Prefeitura Municipal de Barracão04
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	.15
câmara Municipal de Coronel Domingos Soares20
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	.21
câmara Municipal de Mangueirinha.....	.56
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste57
Prefeitura Municipal de Palmas.....	.65
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	.70
Prefeitura Municipal de São João.....	.71
Prefeitura Municipal de Verê72

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 116/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Simoni Aparecida Schultz Menin Martini matrícula nº 1878, a contar de 21 a 24 de fevereiro de 2025, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 21/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 28 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod443839

PORTARIA Nº 117/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º -CONCEDER Licença-Prêmio, de acordo com o artigo 115 da Lei nº 1807/2018, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Mat.	Período Aquisitivo	Período Gozo
Airton Luiz da Rocha Pinto	132	01/02/2013 a 31/01/2018	06/03/2025 a 03/06/2025
Vanderlei Potrick	402	01/09/1990 a 31/08/1995	06/03/2025 a 03/06/2025

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 28 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod443840

PORTARIA Nº 118/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art.1º–EXONERAR a pedido, a servidora Jaine Kassia Ecker Matrícula nº 2758, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – Processo Seletivo Simplificado, conforme Lei nº 2147/2023.

Art.2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 28 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod443841

PORTARIA Nº 119/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º–DECLARAR a Vacância do cargo em Provimento Efetivo de Professor, ocupado pela servidora Marlei Terezinha Schmainski Nunes Matrícula nº 618, em razão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial Professor, na Conformidade do artigo 38, inciso V, da Lei nº 1807/18.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 28 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod443842

PORTARIA Nº 120/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º–EXONERAR a pedido, a servidora Loreni Soares Cecconi Matrícula 1237, do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Apoio, conforme prevê o artigo 39 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de

01/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 28 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod443843

PORTARIA Nº 115/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Nomear os seguintes cidadãos para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, criado pela Lei do Plano Diretor Municipal.

Entidade	Titular	Suplente
Secretaria de Administração	Evandro Carlos Dal Vesco	Tiago Godinho Beber
Departamento de Engenharia e Arquitetura	Paulo Henrique Sboralski Marchiori	Rafael Giovanoni Perondi
Secretaria de Educação	Margarete A. Candido Dal Molin Filho	Graciela Agda dos Santos
Associação de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis	Valnei Pagno	Vanessa da Silva
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Zeli Fátima Coser	Jacy Mota Machado
Associação Comercial e Empresarial de Ampére	Juliano Parisotto	Deize Lando
Sindicato dos Servidores Municipais de Ampére	Anderson Sotoriva	Felipe Graff
Instituto de Saúde de Ampére	Harwitz May Jandrey	Itacir De Mello
Associação dos Professores do Paraná	Diogenes Antônio Broetto	Sandra Pagnoncelli
Sindicato do Empregadores Rurais	Gelson Horn	Ilor Carniel
Poder Legislativo	Irio Barbieri	Paulo Castro

Art. 1º–Este Conselho, elegerá sua própria diretoria, formada pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, e terá como atribuições fundamentais:

Assessorar o Executivo Municipal na execução da Lei que institui as Normas Gerais e Padrões de urbanismo ou Plano Diretor Municipal;

Propor projetos de modificações ou ampliação do perímetro urbano e aplicação das normas urbanísticas instituídas em Lei;

Examinar e opinar a respeito de projetos de novos loteamentos;

Examinar e opinar a respeito de projeto de instalação de qualquer empreendimento que possa interferir no meio ambiente e zoneamento urbano;

Fiscalizar o cumprimento da Lei do Plano Diretor Municipal, opinando e decidindo quanto a qualquer fato, ato ou circunstância modificativa da mesma, ressaltando sempre o direito, o interesse público e o bem estar comunitário.

Art. 2º–A presente nomeação é pelo prazo de 03 (três) anos, podendo haver recondução de cada membro ou ser substituído por sugestão de cada entidade ou órgão que represente ou por decisão do próprio Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º–Os serviços serão gratuitos e de relevante reconhecimento público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 167/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

Secretário de Administração

Cod443875

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, com sede na Rua Maringá, 279, no estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.817.054/0001-79

ADITADA: INSTITUTO DE SAÚDE DE AMPÉRE – ISA, pessoa jurídica de caráter social autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.287.803/0001-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Termo de Fomento nº 01/2022, celebrado em 04 de março de 2022, para acréscimo de vigência do prazo, valor e reajuste, conforme determina a Cláusula Terceira, do referido Contrato. Contratação de Organização da Sociedade Civil para prestação de serviços e Administração Hospitalar, do Hospital e Maternidade Santa Rita.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 03 de março de 2025 e término previsto para o dia 03 de março de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO REAJUSTE

Fica renovado o valor contrato, sendo o valor mensal de até R\$ 508.328,00 (quinhentos e oito mil trezentos e vinte e oito reais) conforme correção monetária, sendo que os repasses serão efetivados até o 20º (vigésimo) dia útil de cada mês.

Ampére/PR, 27 de fevereiro de 2025.

INSTITUTO DE SAÚDE DE AMPÉRE – ISA CNPJ/MF sob o nº14.287.803/0001-83 CONTRATADA	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH PREFEITO MUNICIPAL
EDICLEIA GIUSTI Chefe Administrativo da Saúde Fiscal do repasse	BRUNA LUQUINI MAZZUCO SECRETÁRIA DE SAÚDE Testemunha

Cod443872

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO

Nº 41/2021, 01 DE MARÇO DE 2021

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: IRINEO JURACI BRUGALLI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.731.754/0001-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 41/2021, celebrado em 01 março de 2021, prazo e valor, conforme prevê a Lei 8.666/93. Contratação de empresa para execução de mão-de-obra para reparos em eletrodomésticos e fornecimento de peças

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06(seis) meses, com início para o dia 03 de março de 2025 e término previsto para o dia 03 de agosto março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterado o valor global do contrato nº 41/2021, sendo acrescido de mais 25% para os itens mencionados abaixo, totalizando o valor de R\$ 42.034,00 (quarenta e dois mil trinta e quatro reais).

Ampére/PR, 10 de fevereiro de 2024.

IRINEO JURACI BRUGALLI Contratada	DISNEI LUQUINI Prefeito Municipal
--------------------------------------	--------------------------------------

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE

AO CONTRATO Nº94/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79. ADITADA: VILMA SIQUEIRA COIMBRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.175.332/0001-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar as quantidades do contrato nº 94/2024, que tem como objeto a Credenciamento de empresas visando fornecimento de refeições e alimentação em marmitex, com sede no perímetro urbano da cidade de Ampére – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado o valor global do Contrato nº 94/2024, sendo acrescido o valor de R\$15.160,00 (quinze mil cento e sessenta reais)

Ampére/PR, 26 de fevereiro de 2025.

VILMA SIQUEIRA COIMBRA DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Contratada Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO

CONTRATO Nº 107/2022, 22 DE JUNHO DE 2022.

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79,

ADITADA: EDI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.712.088/0001-89,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 107/2022, celebrado em 22 de junho de 2022, para prorrogação, conforme prevê a Lei 8.666/93. Contratação de empresa para confecção de Adesivos de Impressão Digital, Banners e Faixa com Impressão Digital.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 22 de dezembro de 2024 e término previsto para o dia 22 de junho de 2025.

Ampére/PR, 22 de dezembro de 2024.

DISNEI LUQUINI

PREFEITO

EDI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CONTRATADA

Cod443873

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.464/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.461,80 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 13.461,80 (treze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) proveniente de recursos recebidos no exercício de 2024 e parcelas que serão creditadas em 2025 pelo Ministério do Desenvolvimento Social referente Componente – Piso de Transição de Média Complexidade (repassa Fundo a Fundo).

§ 1º Os recursos serão repassados para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE através de Termo de Fomento para ser utilizado no atendimento aos 141 (cento e quarenta e um) alunos atendidos pela Entidade.

§ 2º Será utilizado para pagamento de monitor/aulas de música que serão realizadas na APAE, conforme a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais “Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias” do Sistema Único de Assistência Social do Município de Barracão/PR, conforme Plano de Trabalho apresentado pela APAE.

§ 3º Os recursos referentes ao exercício de 2024 serão repassados à APAE em parcela única e os recursos de 2025 conforme crédito em conta a ser realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

§ 4º As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

14 – SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.050 – Proteção Social Especial	
3.3.50.43.0941.09.06.06.26.2.660 - Subvenções Sociais	R\$ 6.729,20
3.3.50.43.0941.09.06.06.26.1.660 - Subvenções Sociais	R\$ 6.732,60

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 6.729,20 (seis mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos) do superávit financeiro da fonte de recurso 0941.09.06.06.26.2.660 – Bloco de

Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e R\$ 6.732,60 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) da arrecadação do exercício corrente da fonte 0941.09.06.06.26.1.660 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 28 de fevereiro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod443867

DECRETO Nº 99/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$56.311,17 (cinquenta e seis mil, trezentos e onze reais e dezessete centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2450/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 56.311,17 (cinquenta e seis mil, trezentos e onze reais e dezessete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

Manutenção das Atividades Sociais

8.244.11.2051.33504100000000 - CONTRIBUIÇÕES
00939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 R\$18,64

8.244.11.2051.33504100000000 - CONTRIBUIÇÕES
00939.00939.09.06.06.24.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 R\$6.292,53

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 - ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE

Atividades do Consórcio de Saúde

10.302.7.2024.33723200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde-Recitas Vinculadas R\$50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00939.00939.09.06.06.24.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 R\$6.292,53

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

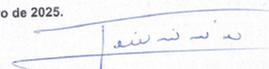
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde-Recitas Vinculadas R\$50.000,00

00939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 R\$18,64

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2450/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 28 de Fevereiro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod443865

DECRETO Nº 100/2025
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$13.461,80 (treze mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2464/2025, de 28 de Fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.461,80 (treze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Proteção Social Especial**

8.244.11.2050.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

00941.00941.09.05.05.26.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade R\$6.732.60

8.244.11.2050.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

00941.00941.09.05.05.26.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade R\$6.729.20

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00941.00941.09.05.05.26.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade R\$6.729.20

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00941.00941.09.05.05.26.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade R\$6.732.60

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2464/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 28 de Fevereiro de 2025.



JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod443866

www.barracao.pr.gov.br

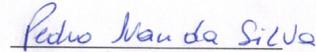
ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>115</u>	
Nome: PEDRO IVAN DA SILVA	CPF: 018.437.689.09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2736
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: SICREDI AG:0738 CONTA:01039098-2	
Acompanhantes: CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 26/02/2025 as 03:30:00Hmin e retorno dia 26/02/2025 as 20:30min	
Destino: GUARAPUAVA	
Transporte utilizado: SPIN SEL6B99	Quantidade de Diárias: <u>0,5</u>
Finalidade: LEVAR PACIENTE EXAMES E CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

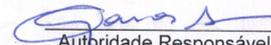
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR, 27/02/2025



Pedro Ivan da Silva
Solicitante

 Autorizado () Não autorizado

Autoridade Responsável

ANEXO V

Cod443830

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 17/2024

PROCESSO LICITATORIO: 32/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

OBJETO: Contratação de aparelhos celulares e linhas de telefonia móvel, com pacote de assinatura mensal de linha de voz com ligação ilimitadas para móvel e fixo de qualquer operadora, roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal, franquia mínima de dados de 10 gb com tecnologia mínima de 4g ou superior, gestor web incluso (gestão de voz e dados via web) e whatsapp ilimitado, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições previamente dispostas no termo de referência e nos anexos ao edital.

CONTRATO: Nº 82/2024

CONTRATADA TELEFONICA BRASIL S.A

VALOR: fica acrescido o valor relativo do presente termo aditivo de inclusão de dois aparelhos celulares sendo o valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) mensal ficando o valor total até a data final do contrato que é na data de 20 de junho de 2025 sendo por 04 meses de R\$ 568,00 (quinhentos reais com sessenta e oito centavos).

Cod443837

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 47/2024

PROCESSO LICITATORIO: 76/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de herbicida para ser usado no controle de erva daninhas em estradas e espaços públicos rurais e urbanos do município de Barracão PR.

CONTRATO: Nº 198/2024

CONTRATADA AGROPECUARIA RAÇA FORTE LTDA EPP

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 03 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3311

Página 6 / 073

VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais).

Cod443838

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 7/2025

CONTRATO: Nº 20/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: LAIS TEREZA MALAKOWSKY EIRELI-ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Água Mineral para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos desta Municipalidade, nas quantidades estimadas e condições previamente dispostas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos. VALOR R\$. 38.075,60 (trinta e oito mil com setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Cod443847

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 18/2025

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 75 inciso VIII da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº. 02/2025.

Objeto: Serviço de mão de obra e peças para corrigir avarias no veículo Ambulância-Furgão 313 extra longa 4,32m 14,0m3 Mercedes-Benz, tipo motor: om 651, Comb.: Diesel, ano modelo: 2019, ano fabricação: 2018, CHASSI: 8ac906635ke163222 NR motor: 651955w0088777 pot. motor CV: 0129, NR Cilindro: 0004 CMT (carga max. tração) 5500 peso bruto: 2.440 pbt: dist, entre eixos: 0432, cor branco, renavam: 223189

Publique-se.

Barracão/PR, 28 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod443853

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2025

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 31 de março de 2025, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EXCLUSIVOS PARA ÁREA DA SAÚDE PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NA FARMÁCIA MUNICIPAL E AQUISIÇÃO EPIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 99151-4998

Barracão/PR, 28 de fevereiro 2025.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod443864

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 116	
Nome: CLAUDIR NIGOLINO	CPF: 086.911.659-28
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2750
Órgão de Lotação: Secretária de Saúde	
Conta Bancária: CAIXA cc 4692 conta: 00077779201-0	
Acompanhante: CONFORME ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 27/02/2025 as 05:00Hmin e retorno dia 27/02/2025 as 17:00	
Destino: FOZ DO IGUAÇU PR	
Transporte utilizado: SPIM SEL6B99	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: consulta	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR, 28/02/2025

Claudio Nigolino
Solicitante

Autorizado () Não autorizado

Gares
Autoridade Responsável

ANEXO V
Lei Municipal nº 2.408/2024

Cod443876

PORTARIA Nº 021/2025**CONVOCAÇÃO**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo nº 02/2023, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2023, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

PROFESSORES

	NOME	COLOCAÇÃO
1	CLAIR JUREMI SCHMIDT DALMAGRO	44º
2	GISELE APARECIDA DA VEIGA	45º
3	ELAINE URBAN	46º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 28 de fevereiro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod443879

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2023

CONTRATO: Nº 269/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRACÃO — APAE

OBJETO: Repasse de recurso financeiro para custeio Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social, através de emenda parlamentar para custeio Processo Nº 71000066487/2023 – 36.

VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo o valor de R\$ 6.311,17 (seis mil trezentos e onze reais com dezessete centavos). Conforme Ofício 10/2025 da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e Parecer Jurídico, ambos em anexo.

Cod443887

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 09/2023

PROCESSO LICITATORIO: 15/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Utensílios para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 25/2023

CONTRATADA: CRESCER COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA ME

ONDE SE LÊ:

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 03 de março de 2026.

DEVE SE LER:

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 30 (trinta) dias vigorando ate 03 de abril de 2025.

Cod443888

www.barracao.pr.gov.br

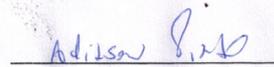
ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 47	
Nome: Adilson Pinto	CPF: 029.484.259-48
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 954
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: SICREDI AG 0738 conta: 00034432-5	
Acompanhante: CONFORME ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 25/02/2025 as 06:30. e retorno dia 25/02/2025 as 23.00 horas	
Destino: FOZ DO IGUAÇU PR	
Transporte utilizado: GOL BES2G44	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: consulta	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> () TCE/PR <input type="checkbox"/> () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> () SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> () CURSO <input checked="" type="checkbox"/> (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

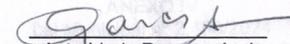
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR, 28/02/2025.


Solicitante

Autorizado Não autorizado


Autoridade Responsável

ANEXO V
Lei Municipal nº 2.408/2024

Cod443900



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ATA Nº 01/25

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos no auditório da Câmara Municipal de Vereadores Barracão, Estado do Paraná, realizou-se Audiência Pública para apresentação das Metas Fiscais referente ao 3º (terceiro) quadrimestre do exercício de dois mil e vinte e quatro. Dando início aos trabalhos, a técnica Administrativa Eliane Rosa cumprimentou os presentes e realizou a demonstração das receitas e despesas do quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde, Assistência Social, Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Previdência. Eliane mencionou que o índice constitucional da saúde, educação e FUNDEB está sendo aplicado porém como o prazo de envio do sexto bimestre de dois mil e vinte e quatro encerra em vinte e oito de fevereiro não foi concluído o envio, desta forma não dispondo nesse momento do índice oficial aplicado. Após repassada as informações de receitas e despesas e comentadas situações de algumas arrecadações comparadas com as despesas, como o exemplo dos recursos recebidos para pagamento das Agentes Comunitárias de Saúde e Agentes de Endemias, que conforme mencionado por Eliane e pelo Secretário de Saúde Carlos Alberto Santin, os recursos recebidos referem-se ao Piso Salarial da classe que são utilizados integralmente e complementados com recursos próprios do Município este computando no índice dos 15% (quinze) por cento da saúde. Na sequência foram demonstradas as receitas e despesas do Fundo Municipal de Previdência onde na oportunidade Eliane frisou que a arrecadação do RPPS é composta pela retenção do servidor ativo, parte patronal, rendimentos de aplicação financeira e compensação previdenciária e que no ano de dois mil e vinte e quatro recebeu eventualmente uma receita proveniente de contrato para operacionalização da folha de pagamento onde o RPPS recebeu a proporção sobre a folha dos inativos e pensionista. Quanto as despesas, que os recursos são utilizados apenas para pagamento de aposentadorias, pensões, despesa com compensação previdenciária e caso ocorra, despesas com investimentos. Comentado sobre as exigências pertinentes ao Regime Próprio, Cálculo Atuarial, aplicação dos recursos e sobre a composição dos Conselhos de Previdência. Nesta oportunidade o Sr. Carlos Alberto Santin colocou a importância da participação dos Conselheiros de forma efetiva nas decisões e demais servidores efetivos. Também mencionou a necessidade de capacitação dos membros dos Conselhos para melhor gerir os recursos do RPPS, recursos esses que são a garantias das aposentadorias e pensões futuras. Após alguns comentários e esclarecimentos de dúvidas apresentadas pelos presentes, não havendo mais nada a constar da parte financeira, lavrou-se a presente ATA, a qual segue em anexo lista de Presença.

Eliane Rosa

Técnica Administrativa
Divisão de Contabilidade

ATA Nº 01/25



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

Lista de presença da Audiência Pública realizada dia 27 de Fevereiro de 2025, às 13 horas e 30 minutos, Local: Câmara Municipal de Vereadores
- Para a apresentação da execução Financeira e Orçamentária, relativas ao 3º quadrimestre do exercício 2024.

NOME COMPLETO	ENTIDADE/LOC/BAIRRO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
Ellete Klau de Souza Pauli	ACS Blopose	Pauli
Rozmari M. Maleski	ACS 2º Compino	[Assinatura]
Guimara Cristina Parin	ACS Distrito São José	Guimara C Parin
Eli Andreia Zibueira	ACS - São Três Passos	Eli Andreia Zibueira
Morino Andrade	ACS Rural	Morino Andrade
Dejmira B. Albeleg	ACS Centro	Dejmira Badi Albeleg
Francile Figueira	Fazenda Polmaninho Novo Alvorada ACS - Vila Rural	
Darcieb Jurati	ACS - Jardim	[Assinatura]
Faloma Cristine Pereira Vargas	ACS Industrial	Faloma CP Vargas

ATA Nº 01/25



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

Lista de presença da Audiência Pública realizada dia 27 de Fevereiro de 2025, às 13 horas e 30 minutos, Local: Câmara Municipal de Vereadores
- Para a apresentação da execução Financeira e Orçamentária, relativas ao 3º quadrimestre do exercício 2024.

NOME COMPLETO	ENTIDADE/LOC/BAIRRO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
Gessica dos S. de Oliveira	ACS Centro	
Przemek A. dos S. Santos	ACS Rural	
Tamara D. J. Buganço	ACS Rural	Tamara Buganço
Ana Paula Vogel	ACS Rural	Ana Paula
Solange Petry Tasso	ACS Rural	
Genilda Bach	ACS Pinheirinho	
Elina Veirona	Formosidade SMS	
Michel Luciano Lima dos Santos	Prod. Barrocas	
Ivanor R. Kist	TRIBUNAÇÃO	

**ATA Nº
01/25**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

Lista de presença da Audiência Pública realizada dia 27 de Fevereiro de 2025, às 13 horas e 30 minutos, Local: Câmara Municipal de Vereadores
- Para a apresentação da execução Financeira e Orçamentária, relativas ao 3º quadrimestre do exercício 2024.

NOME COMPLETO	ENTIDADE/LOC/BAIRRO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
Liliana Obinger	CRO	
Maria Lelete Bruck	ACS copasa	
Enadis Ap de Souza Senecio	ACS copasa	
Quilda Bordin mixio	ACS copasa	
Dra. p. melim Zanato	ACS centro	
Sandra Simone Amaro	ACS centro	
Leis Micheli do Silve	ACS industrial	
Dra. Ana Pizzos	ACS centro	
CARLOS ALBERTO SANTIN	Gestor	

ATA Nº 01/25



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BARRACÃO

Lista de presença da Audiência Pública realizada dia 27 de Fevereiro de 2025, às 13 horas e 30 minutos. Local: Câmara Municipal de Vereadores
- Para a apresentação da execução Financeira e Orçamentária, relativas ao 3º quadrimestre do exercício 2024.

NOME COMPLETO	ENTIDADE/LOC/BAIRRO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
Gladista Carolanti Pereira	Prof. / Id: Vale do Capim	
Andrúli da Silva Hauschildt	Profe	
Dandra Brandão Santos	Sec. Educação	
Beume Pimhuire Guelf	ACE	
Ana Paula Krumm	ACE	
Rocagna Samim Bekmann Azevedo	Sec. Família e desenv.	
Adriano Ruppel Kieling	APAC BARRACÃO/PR	
Eduardo Valpato	ACE	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 03 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3311

Página 13 / 073

ATA Nº
01/25



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

Lista de presença da Audiência Pública realizada dia 27 de Fevereiro de 2025, às 13 horas e 30 minutos, Local: Câmara Municipal de Vereadores
- Para a apresentação da execução Financeira e Orçamentária, relativas ao 3º quadrimestre do exercício 2024.

NOME COMPLETO	ENTIDADE/LOC/BAIRRO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
Fernando Felipe Fiel	Vigilância/AE	Fernando Felipe Fiel
Paulo N. Sturm	Vigilância/AE	Paulo N. Sturm
Sérvio S. DE Lima	Vigilância	Sérvio S. DE Lima
Carlos Gesuar Alves	Executivo/C. Interno	Carlos Gesuar Alves
Alice Werner	APAE	Alice Werner
Fernanda Dall'Agua	APAG	Fernanda
Carla Karuk Magran	Saúde	Carla Karuk Magran
Leidir Rosari Busetto	Conselho Saúde/Trot	Leidir Rosari Busetto

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 03 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3311

Página 14 / 073

ATA Nº
01/25



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

Lista de presença da Audiência Pública realizada dia 27 de Fevereiro de 2025, às 13 horas e 30 minutos, Local: Câmara Municipal de Vereadores
- Para a apresentação da execução Financeira e Orçamentária, relativas ao 3º quadrimestre do exercício 2024.

NOME COMPLETO	ENTIDADE/LOC/BAIRRO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
Jaca de Souza Gnoatto	Hospital	
Patricia Piran	Hospital	
RAUL PAZ BAZILZOLA	VEREADOR	
VALDINEI BAPTISTI	Vereador / SMS	
Jedielson P Gasso	VEREADOR	
Valdeci A Buganues	Vereador	
Ivone Rosalia Kellen	Part. Saúde Ig. Matern	
Elvone Rosa	Prefeitura Baão	

Cod443874

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 023/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Artigo 1º—Conceder Gratificação pelo regime de Tempo Integral (T.I), aos servidores públicos municipais abaixo relacionado, em conformidade com a Lei nº 495/2010, consoante o disposto na Lei nº808/2017, sendo que o percentual será calculado sobre o respectivo vencimento, a contar de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	PERCENTUAL ATUAL	PERCENTUAL A PARTIR DO MÊS DE FEVEREIRO
Jilson Carli das neves	Motorista	-	80%

Artigo 2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 21 de fevereiro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod443856

PORTARIA Nº 101/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 14.113/2020, **RESOLVE**
NOMEAR

Art. 1º As pessoas a seguir relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – (CAC/S/FUNDEB). A gestão será atuante até 31/12/2026. A publicação de nova Portaria se dá pelo fato de alterações dos Representantes.

Representantes do Poder Executivo

Titular: ANDREA REIS TAQUES CASANOVA

RG nº 585467-2

CPF nº 053.404.599- 50

Suplente: BELIRDE DA CRUZ LEITE

RG: 7947762-1

CPF 037.215.679-78

Titular: PAOLA MOCELLIN

RG: 15.567.527-6

CPF: 113.234.919-29

Suplente: PEDRO HENRIQUE MARQUEZOTI DE QUADROS

RG: 137221144

CPF: 10600156923

Departamento Municipal de Educação

Titular: GRACIELI GARCIA DOS SANTOS

RG: 9.806.419-2

CPF: 076.841.679-52

Suplente: ADRIANA APARECIDA TORTELLI

RG: 15.462066-4

CPF: 033.682.139-54

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: MARITANIA GALVAN

RG: 6.916.662-8

CPF: 028.834.119-80

Suplente: KEILA ABREU PINHEIRO

RG: 9.246.981-6

CPF: 042.896.759-05

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: ANDREA CARLA NEGRELO DA SILVA

RG:5.034.751-6

CPF: 805.404.579-49

Suplente: ELIANE APARECIDA MACIEL DAS NEVES

RG: 8.064.495-7

CPF: 033.912.079-73

Representante Dos Estudantes Da Educação Básica

Titular: DUCLEIA APARECIDA DE PAULA

RG: 91321360

CPF: 05300577944

Suplente: GISELE MARTINS CARDOSO DE MOURA

RG: 12.506.924-0

CPF: 053.960.769-09

Titular: ENI DA CRUZ

RG: 9.806.474-5

CPF: 087.453.599-97

Suplente: ANA PAULA BERTOTI DA SILVA

RG: 10124931-0

CPF: 086. 164.519-78

Representante dos Servidores Técnicos- Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: APARECIDA DE FÁTIMA STELMACH DA ROSA

RG: 5.257.573-7

CPF:655.187.309-00

Suplente: TAINA DA SILVA BEVILAQUA

RG: 1.081.914-81

CPF: 101.392.759-16

Representante dos pais de alunos da Educação Pública

Titular: MARCELO MATIAS

RG: 8.371.492-1

CPF:036.505.839-41

Suplente: KAUANA WRUBLOK DE SOUZA

RG: 138420566

CPF: 10752128981

Endereço: Linha Passo Fundo S/N

Titular: LUCIANA GOLÇALVES DE AZEVEDO

RG: 13.078.229-9

CPF: 097.569.989-03

Suplente: EVANILDO FERREIRA

RG: 76716803

CPF: 04458645919

Representante do Conselho Tutelar

Titular: FLÁVIA DE LIMA

RG: 8.917.004-4

CPF:069.100.709-84

Suplente: GABRIEL DE OLIVEIRA

RG: 14.074.647-9

CPF: 112.616.139-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 086/2025, de 17 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares PR, em 26 de fevereiro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO AMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº102/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando Interno nº 07/2025, da Diretora do Departamento de Saúde, **RESOLVE:**

REVOGAR

Art. 1º- Todas as Portarias que autorizaram servidores municipais do Departamento de Saúde a dirigir/operar veículos do Município de Coronel Domingos Soares/Pr.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 26 de fevereiro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº103/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando Interno nº 037/2025 da Diretora do Departamento de Saúde, **RESOLVE:**

AUTORIZAR

Art. 1º- Os servidores abaixo relacionados, a dirigir/operar veículos do Departamento de Saúde/Pr na constância de suas atividades rotineiras no exercício de sua função, dentro e fora do território do Município.

Makiele de Moraes Costa, portadora da CNH nº 03248570771-Categoria AB, Gestora do Departamento de Saúde,

Joanilson Ferreira, portador da CNH nº 04243299390-Categoria D, Chefe de Divisão, Valdoir Prestes de Ramos, portadora da CNH nº 04043018020-Categoria AB, Agente Comunitário,

Edeson Ademir Tives, portador da CNH nº 00817703549-Categoria AE, Fiscal, Kleber Rocha Bordignon, portador da CNH nº 02039236422-Categoria AB, Assessora Educacional,

Art. 2º—A utilização dos veículos fica restrita a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação bem como as demais cominações legais da legislação de trânsito vigente no País, especialmente quanto a veículos não considerados de “passeio”.

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 26 de fevereiro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 104/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, e considerando Memorando Interno da Diretora do Departamento de Administração, RESOLVE:

AUTORIZAR
PEDRO HENRIQUE MARQUEZOTI DE QUADROS, portador da CNH nº 08620452430-Categoria B, Chefe de Divisão,

Art. 1º- A dirigir/operar veículos do Município de Coronel Domingos Soares/Pr na constância de suas atividades rotineiras no exercício de sua função, dentro e fora do território do Município.

Art. 2º-A utilização dos veículos fica restrita a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação bem como as demais cominações legais da legislação de trânsito vigente no País, especialmente quanto a veículos não considerados de "passeio".

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 26 de fevereiro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod443854

ERRATA:

Nas Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS" – Decreto nº 021/2025–Edição nº 3309, pagina 13, de 27 de fevereiro de 2025:

Onde se lê: "Percentual a partir do mês de abril"

Leia-se: "Percentual a partir do mês de fevereiro"

ERRATA:

Nas Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS" – Portaria nº 086/2024–Edição nº 3307, pagina 14, de 25 de fevereiro de 2025:

Onde se lê: "Portaria nº 086/2024"

Leia-se: "Portaria nº 093/2025"

ERRATA:

Nas Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS" – Portaria nº 100/2025–Edição nº 3310, pagina 5, de 28 de fevereiro de 2025:

Onde se lê: "A partir de 28 de fevereiro de 2025"

Leia-se: "A partir de 26 de fevereiro de 2025"

Cod443855

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 152/2024-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada em vistoria de balsa para medição da espessura do casco da embarcação desta municipalidade.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e GUAHYBA CONSULTORIA E ENGENHARIA NAVAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA SÃO SEBASTIÃO 1267, 1267-CEP: 68005090-BAIRRO: SANTA CLARA, Santarém/PA, inscrita no CNPJ sob nº 22.918.412/0001-48 neste ato devidamente representada por ITALO GUAHYBA SANTOS de CPF 009.527.772-23, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 02 (dois) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 17/04/2025 e vigência em 17/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 17/02/2025.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod443859

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 154/2024-PMCDs

Objeto: Aquisição de Pneus novos.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e BENÍCIO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA ZEZE MOREIRA, Nº 505, 505-CEP: 89212305-BAIRRO: FLORESTA, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob nº 39.535.062/0001-33 neste ato devidamente representada por LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO de CPF 411.729.408-35, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	1	9279	Pneu 195/65R15 radial com selo do INMETRO	UN	7,00	271,61	1.901,27
TOTAL							1.901,27

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 19/02/2025.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod443860

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 129/2024-PMCDs

Objeto: Aquisição de Pneus novos e câmaras de ar novos.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e BENÍCIO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA ZEZE MOREIRA, Nº 505, 505-CEP: 89212305-BAIRRO: FLORESTA, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob nº 39.535.062/0001-33 neste ato devidamente representada por LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO de CPF 411.729.408-35, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
13	1	9269	Pneu 175/70R13 radial com selo do INMETRO	UN	2,00	235,00	470,00
17	1	9273	Pneu 185/65R15 radial com selo do INMETRO	UN	10,00	254,52	2.545,20
TOTAL							3.015,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 03 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3311

Página 17 / 073

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 19/02/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod443861

TERMO ADITIVO 2

CONTRATO 129/2024-PMCDs

Objeto: Aquisição de Pneus novos e câmaras de ar novos.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e BENÍCIO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA ZEZÉ MOREIRA, Nº 505, 505–CEP: 89212305–BAIRRO: FLORESTA, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob nº 39.535.062/0001-33 neste ato devidamente representada por LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO de CPF 411.729.408-35, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a petição do contratado protocolada sob nº 103/2025 em 17 de fevereiro de 2025, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Com fulcro no que prevê a Cláusula Quarta do contrato em tela, quanto a "restauração do equilíbrio econômico financeiro", altera-se o valor unitário dos pneus, aplicando-se sobre o mesmo os importes abaixo descritos:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
13	01	Pneu 175/70R13 radial com selo do INMETRO	UN	R\$ 22,88	R\$ 257,88
17	01	Pneu 185/65R15 radial com selo do INMETRO	UN	R\$ 131,12	R\$ 385,64
31	01	Pneu 215/75R17,5 borrachudo radial com selo do INMETRO	UN	R\$ 143,74	R\$ 823,53
29	01	Pneu 225/65R16 radial com selo do INMETRO	UN	R\$ 129,19	R\$ 567,19
35	01	Pneu 265/70R16 radial com selo do INMETRO	UN	R\$ 106,47	R\$ 638,80

O presente termo importará em um valor total de 10.776,38 (Dez Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 21/02/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod443862

TERMO ADITIVO 3

CONTRATO 13/2023-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças de elétrica para manutenção dos veículos que compõe a frota municipal.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e FRANCA TRATOR PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA JOSÉ SALVADOR, 3247 ESQUINA COM RUA LAUROESCHEMACK–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.082.034/0001-40 neste ato devidamente representada por MATHEUS AUGUSTO MASON de CPF 101.830.799-06, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 06 (seis) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 28/08/2025 e vigência em 28/08/2025.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 7,327740%, entre março de 2023 e janeiro de 2025, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de elétrica em caminhões e ônibus	HORA	R\$ 12,46	R\$ 182,46

O presente termo importará em um valor total de 6.379,52(Seis Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 27/02/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod443863

TERMO DE RETOMADA DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO 84/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de serviços de readequação em estradas vicinais com extensão de 24 Km.

TERMO DE RETOMADA DE OBRA REFERENTE AO CONTRATO Nº 84/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES E A EMPRESA TERRAMIX TERRAPLANAGENS E LOCAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, e a empresa TERRAMIX TERRAPLANAGENS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ivan Vladimir Scipion Bonotto, 140, 140–CEP: 85555000–BAIRRO: Área Industrial, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.543.509/0001-95.

Considerando o Termo de Paralisação de obra, com data de 13 de dezembro de 2024;

Considerando o Comunicado de retorno de Execução de obra, por parte da empresa supracitada, com data de 26 de fevereiro de 2025;

Considerando o memorando 24/2025 da Assessoria de Engenharia, com data de 28 de fevereiro de 2025.

ESTABELECE-SE:

A retomada de obra referente ao contrato nº 84/2024, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de serviços de readequação em estradas vicinais com extensão de 24 Km.

Coronel Domingos Soares–PR., 28/02/2025.

Fernanda Roberta da Rosa
Agente de Contratações

Cod443868

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO 138/2024

CONTRATADO(A): LOCATELLI CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Considerando a pactuação constante do Contrato Administrativo 138/2024, celebrado com esta municipalidade em 09 de outubro de 2024, para “ Execução de 900 metros lineares de pavimentação asfáltica do tipo (Tratamento Superficial Triplo) - TST, e 132 metros lineares de recape asfáltico sobre pedras irregulares em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, junto ao Município de Coronel Domingos Soares”, levado a efeito pela Concorrência Eletrônica nº 15/202:

- Considerando a necessidade da obra pela comunidade, pois vai impactar positivamente na qualidade de vida dos moradores, tornando o tráfego mais seguro e eficiente.
- Considerando o descumprimento dos prazos estipulados no cronograma de execução da obra,
- Considerando o aditamento de prazo para conclusão da obra,

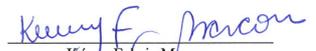
Resolve o Gabinete da Prefeita:

- Solicitar ao contratado que retome a obra no prazo máximo de **24 horas úteis contados da confirmação do recebimento desta notificação, através dos canais identificados na documentação da contratada no processo licitatório, ou da publicação da mesma notificação junto ao DIOEMS**, sobre as considerações acima bem como se a contratada irá aperfeiçoar as condições firmadas em contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis previstas em Contrato.

A presente DEMANDA tem por objetivo oportunizar ao contratado condição para justificação e argumentação em relação a pontos controvertidos que podem comprometer o curso do pactuado, em respeito ao contraditório e a ampla defesa.

Centro Administrativo em 28 de fevereiro de 2025


Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal


Kéury Fabris Marcon
Fiscal da Obra 138/2024

Ciência ao contratado por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste-DIOEMS, bem como envio através dos contatos identificados no processo licitatório, optando-se sempre pelo mais rápido e menos oneroso para a municipalidade.

Cod443886

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023

EDITAL Nº 124/2025 – Prorrogação de Contratos
O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representada pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 396.207.199-72 e no RG sob nº 1.445.025-4 (SSP/PR), residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach nº. 18–Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.060/2022 e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 de 31 de janeiro de 2023, Edital nº 009/2023 de 21 de março de 2023–Classificação Definitiva dos Aprovados e Homologação do Resultado Final, para atender a demanda em caráter excepcional e extraordinário, visando a eficiência, economia e bom funcionamento desta Municipalidade e, considerando o contido no Memorando nº 47/2025 (Departamento de Saúde), referente a PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS previstos no item 2.2 do Edital nº 001/2023 dos funcionários contratados através do Processo Seletivo Simplificado, Edital de Convocação nº 024/2023, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Prorrogação de Contrato por mais 01 (um) ano, no Processo Seletivo Simplificado – PSS de Seleção Emergencial de Servidores Públicos Temporários, regidos pelo Edital 001/2023:

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
15º	GILBERTO RAMOS DIAS	08/01/1989

Publique-se!

Coronel Domingos Soares-PR, em 28 de fevereiro de 2025.
Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod443892

TERMO ADITIVO 2

CONTRATO 109/2024-PMCDs

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, Móveis e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA PRUDENTE DE MORAES, 855, 855–CEP: 85660000–BAIRRO: CENTRO, Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32 neste ato devidamente representada por ANA MICHELE SANTOLIN de CPF 027.071.089-28, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 04 (quatro) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 01/07/2025 e vigência em 01/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 28/02/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod443895

TERMO ADITIVO 6

CONTRATO 191/2022-PMCDs

Objeto: Contratação de Empresas para o Transporte Escolar do Município de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e DANILO SANTOS- SERVIÇOS , pessoa jurídica de direito privado, com sede a EST LINHA WEBBER, S/N–CEP: 85557000–BAIRRO: INTERIOR, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 40.302.124/0001-46 neste ato devidamente representada por DANILO SANTOS de CPF 083.798.779-26, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, disposições contratuais aliada a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 45/2025 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual, adicionando-se 45 (quarenta e cinco) km/dia às quantidades pactuadas anteriormente, o presente termo importará em um valor total de R\$ 29.160,00 (Vinte e Nove Mil, Cento e Sessenta Reais).

Fica alterado a rota conforme descrição abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	7808	LINHA 45- MARCON- KOMBI 08 A 12 LUGARES SAINDO DA PROPRIEDADE DE PEDRO ROMÃOS INDO ATÉ A PROPRIEDADE DE JOCINEI, PASSANDO PELO OSMAR E RETORNANDO ATÉ A ESCOLA, SEGUIE ATÉ O TONINHO E RETORNA A ESCOLA, SEGUIE PELA FAZENDA DO CHICO ELÉTRO, PASSANDIO PELA LOCALIDADE DO TRSTÃO E RETORNA A ESCOLA, FAZENDO O PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. 111,6 KM/DIA.	KM	9.000,00	3,24	29.160,00
TOTAL							29.160,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 03 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3311

Página 19 / 073

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

O referido Aditivo entra em vigor a partir da data de 21 de fevereiro de 2025.

Coronel Domingos Soares-PR., 28/02/2025.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod443899

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº06/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Vereador ADILSON JOSÉ KULAKOWSKI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Municipal nº 002/2025, de 21 de Fevereiro de 2025, expedido pelo Chefe do Poder Executivo de Coronel Domingos Soares, bem como o princípio constitucional de harmonia e simetria entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, expede a presente

PORTARIA Nº 06/2025

Art. 1º. Fica determinado no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Coronel Domingos Soares, Ponto Facultativo, no dia 03 e 05 de Fevereiro de 2025, em decorrência do feriado de Carnaval.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação junto ao Diário Oficial do Município.

Gabinete da Presidência

Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares,

Em 28 de Fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se. Cumpra-se

ADILSON JOSÉ KULAKOWSKI

Presidente do Legislativo

Cod443891

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025–PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
OBJETO: A presente Inexigibilidade tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de biodigestor para atender ao Instrumento de Repasse N.º4114401/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná e a Itaipu Binacional através da Caixa Econômica Federal.
VALOR: R\$ 25.700,00 (Vinte e cinco mil, e setecentos reais).
Manguairinha, 28 de Fevereiro de 2025
Leandro Dorini
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PMM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e plantio de mudas de flores, árvores e grama visando atender à necessidade da Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública.
DATA E HORA DA ABERTURA: 12 DE MARÇO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 DE MARÇO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 DE MARÇO DE 2025 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.manguairinha.pr.gov.br.
Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e-mail: licitacao@manguairinha.pr.gov.br.
Manguairinha 26 de fevereiro de 2025.
Leandro Dorini
Prefeito

Cod443849

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: LORO & SOUZA LTDA- ME
CNPJ: Nº 14.174.321/0001-17
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 055/2024 – PMM, celebrada entre o Município de Manguairinha, Estado do Paraná, e a empresa Loro & Souza Ltda–ME, visando a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços pactuados, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
DO VALOR – Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro formalizado neste Termo de Apostilamento, os valores ajustados na Ata de Registro de Preços nº 055/2024 – PMM passam a ser os seguintes:

Item	Descrição do Produto	Preço Registrado (R\$)	Novo Preço Ajustado (R\$)
1	Açúcar Cristal, branco de 1ª qualidade, embalagem de 5kg	16,99	18,23

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para atender ao presente Termo Aditivo são provenientes das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Manguairinha, observadas as disposições da legislação vigente e as normas orçamentárias aplicáveis
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.
Manguairinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: LORO & SOUZA LTDA- ME
CNPJ: nº 14.174.321/0001-17
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 032/2024 – PMM, celebrada entre o Município de Manguairinha, Estado do Paraná, e a empresa Loro & Souza Ltda–ME, visando a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços pactuados, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
DO VALOR – Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro formalizado neste Termo de Apostilamento, os valores ajustados na Ata de Registro de Preços nº 032/2024 – PMM passam a ser os seguintes:

Item	Descrição do Produto	Preço Registrado (R\$)	Novo Preço Ajustado (R\$)
53	Chocolate em pó, com 50% de cacau, embalagem de 1kg	27,50	52,12
124	Óleo de soja refinado, tipo 1, frasco de 900ml	7,10	9,37

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para atender ao presente Termo Aditivo são provenientes das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Manguairinha, observadas as disposições da legislação vigente e as normas orçamentárias aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

Manguairinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod443893

PSS/PMM Nº 001/2025

CRONOGRAMA ATUALIZADO
O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Manguairinha, Estado do Paraná, vem através da presidente do Processo Seletivo Simplificado PSS/PMM nº 001/2025, informar novo cronograma.

Considerando o elevado número de inscrições;
Considerando o tempo necessário para verificação de documentação dos candidatos;
Considerando o retorno no expediente no dia 06/03/2025.

Vem, através desta comissão, ATUALIZAR O CRONOGRAMA, do PSS nº 001/2025.

Data	Evento	Resultado	Local
07/03/2025	Publicação Preliminar	Resultado	Mural da Prefeitura, Internet e página oficial da Prefeitura Municipal de Manguairinha, e Diário Oficial Eletrônico do Município.
10/03/2025	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar		Secretaria Municipal de Educação do Município de Manguairinha, sito Rua Avelino A. Dos Santos, 108, Centro
12/03/2025	Divulgação de recursos e Resultado Final homologado		Mural da Prefeitura, Internet e página oficial da Prefeitura Municipal de Manguairinha, e Diário Oficial Eletrônico do Município.

Outros prazos constantes do edital PSS nº 001/2025 não sofreram alterações.

Manguairinha, 28 de fevereiro de 2025
Maximiano Augusto Berti Cecura
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cod443883

DECRETO Nº 122, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a criar e aprovar o “Loteamento Medeiros”, no quadro de urbano do Município de Mangueirinha, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe autoriza a Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.055, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766, de 20 de dezembro de 1969;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a criação e aprovação de Loteamento Medeiros no quadro urbano do Município de Mangueirinha.

Art. 2º Fica criado e aprovado o “Loteamento Medeiros”, imóvel sob matrícula imobiliária nº 11.336 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, no quadro urbano do Município de Mangueirinha, propriedade de Terezinha Aparecida Medeiros, Maria das Graças Medeiros, Hozaide de Jesus Medeiros, Tania Mara de Medeiros, João Carlos de Medeiros, Veronica Angela Brandalise, Alípio Antônio de Medeiros, Ivanor Jose Bazar, com área superficial total de 58.050,98m² (cinquenta e oito mil e cinquenta metros e noventa e oito centímetros quadrados), distribuídos da seguinte forma:

Quadro I – Parcelamento da área	
Área dos lotes	33.382,36m ²
Área institucional	1.351,58m ²
Área de vias públicas	15.135,81m ²
Quadro II – Área destinada aos lotes	
Quadra 137 (06 lotes)	2.293,47m ²
Quadra 138 (13 lotes)	5.259,92m ²
Quadra 139 (15 lotes)	6.006,30m ²
Quadra 140 (08 lotes)	3.988,77m ²
Quadra 141 (08 lotes)	4.379,92m ²
Quadra 142 (10 lotes)	4.458,55m ²
Quadra 143 (06 lotes)	6.995,43m ²
Total (66 lotes)	33.382,36m²
Quadro III – Área institucional e Área Verde	
Área institucional	1.351,58m ²
Área Verde	8.181,23m ²
Total	9.532,81m²

Quadro IV – Sistema de circulação viária (pista de rolamento e calçada)	
Rua Dom Pedro II	8.431,05m ²
Rua Juvino Medeiros	2.243,89m ²
Rua Juventino Medeiros	2.358,67m ²
Rua Sezinandes Ferreira	1.464,64m ²
Rua Dinamarca	637,56m ²
Total	15.135,81m²

Parágrafo único: Se as obras de infraestrutura necessárias ao empreendimento não forem executadas pelo Loteador no prazo estabelecido no cronograma de execução aprovado, o Poder Executivo municipal as executará, para a defesa dos direitos dos adquirentes dos lotes, na forma prevista no Art. 40 e ss., da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a área institucional referida no Quadro III, para os fins do Art. 18 da Lei nº 2.055, de 04 de dezembro de 2018.

Art. 4º Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a área de circulação viária referida no Quadro IV do Art. 2º deste decreto.

Art. 5º O Loteamento objeto deste Decreto encontra-se em consonância com o Plano Diretor Municipal, Lei Federal n.º 6.766/1979, Lei Municipal nº 2.055, de 2018, sujeitando-se os adquirentes as mesmas determinações.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, aos 28 dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Mangueirinha - PR
Marina Ludovico Stollenwerk - Oficial Titular

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 1

MARINA LUDOVICO STOLLENWERK
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 11.336

RUBRICA

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

Imóvel: Terreno urbano, denominado Lote nº 29 da Quadra nº 84, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 690, lado par, sem benfeitorias, Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área total de **58.050,98m² (cinquenta e oito mil e cinquenta metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados)**. **Localização:** encontra-se a 480,60m de distância da esquina mais próxima com a Avenida Iguazu. **Confrontação:** **Norte:** confronta com o Lote nº 29-A, objeto da matrícula nº 6.065, e com o Lote nº 29-B, objeto da matrícula nº 6.217, por uma distância de 72,98m e azimute de 96°56'12" e com o Lote nº 31, objeto da matrícula nº 4.750, por uma distância de 298,16m e azimute de 88°12'47"; **Sul:** confronta com o Lote nº 30, objeto da matrícula nº 643, por uma distância de 263,07m e azimute de 274°20'02"; **Leste:** confronta com os lotes nº 31 e nº 32, objetos das matrículas nº 4.750 e nº 4.751, por uma distância de 278,10m pelo eixo do Arroio Água Pequena; **Oeste:** confronta com a Rua Getúlio Vargas por uma distância de 108,00m e azimute de 06°50'04" e com o Lote nº 29-B, objeto da matrícula nº 6.217, por uma distância de 72,58m e azimute de 16°16'11".

Registro Anterior: Matrícula nº 5.794, do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datada de 27/11/2006.

Indicação Fiscal: 1550.

Proprietário: Juvino Carlos de Medeiros, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF/MF nº 071.717.579-00, residente e domiciliado em Mangueirinha, PR.

Protocolo: Título apontado sob o nº 64.057 do Livro 1-F em 04/08/2023, instruído com requerimento do proprietário do imóvel, firmado em 14/06/2023, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Engenheiro Douglas Renato dos Santos, CREA PR nº 155498/D, ART/CREA nº 1720230397933, quitada, Declaração de infraestrutura, lado da rua, numeração predial e esquina mais próxima, e Certidão de Cadastro Municipal, ambas expedidas pelo Município de Mangueirinha, PR, promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Selo de Fiscalização: SFRI1.PEWt7.ONcHV-4C9fD.F750q. Emolumentos: 30,00VRC = R\$7,38. Funrejus: R\$1,84. ISSQN: R\$0,22. FUNDEP: R\$0,37. Selo: R\$1,00. Mangueirinha, PR, 18 de agosto de 2023. Dou fé. Marina Ludovico Stollenwerk, Oficial Titular.

Av. 01/11.336 - Protocolo nº 65.365 do Livro 1-F em 05/04/2024. **Dados pessoais.** Proceda-se a esta averbação, a requerimento e de acordo com cópias autenticadas dos documentos de Carteira de Identidade / Registro Geral e do Cadastro de Pessoas Físicas, para constar que o proprietário **Juvino Carlos de Medeiros** é portador da CI/RG nº 1.936.686/SSP/PR. Selo de Fiscalização: SFRI2.354bv.MYPw9-VpOGG.F750q. Emolumentos: 315,00VRC = R\$87,26. Funrejus: R\$21,82. ISSQN: R\$2,62. FUNDEP: R\$4,36. Selo: R\$8,00. Mangueirinha, PR, 06 de maio de 2024. Dou fé. Marina Ludovico Stollenwerk, Oficial Titular.

Av. 02/11.336 - Protocolo nº 65.365 do Livro 1-F em 05/04/2024. **Reconhecimento de união estável.** Proceda-se a esta averbação, nos termos da Esboço de Partilha, homologado judicialmente por sentença, lavrada e assinada digitalmente em 06/04/2020, transitada em julgado em 08/01/2021, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Lúcio Rocha Denardin, oriundo dos autos nº 0001238-77.2012.8.16.0110, de Inventário e Partilha, em trâmite na Vara de Família e Sucessões de Mangueirinha, PR, conforme artigo 18, Provimento nº 35/2007, CNJ, fica reconhecida a união estável existente entre o proprietário **Juvino Carlos de Medeiros** e **Veronica Angela Brandalise**. Selo de Fiscalização: SFRI2.35Wbv.MYPw9-4pfGG.F750q. Emolumentos:

CNM: 085852.2.0011336-17

MATRÍCULA Nº
11.336

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

315,00VRC = R\$87,26. Funrejus: R\$21,82. ISSQN: R\$2,62. FUNDEP: R\$4,36. Selo: R\$8,00. Mangueirinha, PR, 06 de maio de 2024. Dou fé. Marina Ludovico Stollenwerk, Oficial Titular.

Av. 03/11.336 - Protocolo nº 65.365 do Livro 1-F em 05/04/2024. **Dados pessoais.** Procedeu-se a esta averbação, a requerimento e de acordo com cópias autenticadas dos documentos de Carteira de Identidade / Registro Geral e do Cadastro de Pessoas Físicas, para constar que **Veronica Angela Brandalise** é portadora da CI/RG nº 1.943.295 e inscrita no CPF/MF nº 009.874.409-77. Selo de Fiscalização: SFR12.35ybv.MYPw9-mpfGG.F750q. Emolumentos: 315,00VRC = R\$87,26. Funrejus: R\$21,82. ISSQN: R\$2,62. FUNDEP: R\$4,36. Selo: R\$8,00. Mangueirinha, PR, 06 de maio de 2024. Dou fé. Marina Ludovico Stollenwerk, Oficial Titular.

Av. 04/11.336 - Protocolo nº 65.365 do Livro 1-F em 05/04/2024. **Óbito.** Procedeu-se a esta averbação para constar que o proprietário **Juvino Carlos de Medeiros** faleceu em 15/07/2012, conforme Certidão de Óbito nº 081737 01 55 2012 4 00008 023 0002014 38 do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Mangueirinha, PR. Selo de Fiscalização: SFR12.351bv.MYPw9-KptGG.F750q. Emolumentos: 315,00VRC = R\$87,26. Funrejus: R\$21,82. ISSQN: R\$2,62. FUNDEP: R\$4,36. Selo: R\$8,00. Mangueirinha, PR, 06 de maio de 2024. Dou fé. Marina Ludovico Stollenwerk, Oficial Titular.

R. 05/11.336 - Protocolo nº 65.365 do Livro 1-F em 05/04/2024. **Inventário e partilha.** Transmissente: Espólio de **Juvino Carlos de Medeiros**, já qualificado. **Herdeira adquirente: Terezinha Aparecida Medeiros**, brasileira, solteira, não convivente em união estável, nascida em 09/05/1962, filha de **Juvino Carlos de Medeiros** e **Eva Cordeiro dos Santos**, agricultora, CI/RG nº 3.595.334-5/SSP/PR, expedida em 18/02/1982, CPF/MF nº 583.557.589-00, residente e domiciliada na Avenida Morro Verde, nº 1283, Centro, em Foz do Jordão, PR. **Objeto:** foi transmitida: 1) para **Terezinha Aparecida Medeiros**, a fração de 6,25% do imóvel da presente matrícula. **Valor da transação:** R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais). **Avaliação Fiscal:** R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais). **Título:** Formal de Partilha, lavrado e assinado digitalmente, em 11/03/2024, nos termos da r. decisão retificadora datada de 18/02/2024, transitada em julgado em 19/02/2024, assinada digitalmente pela MM. Juíza de Direito, Dra. Daniela Fernandes de Oliveira, oriunda dos autos nº 0001238-77.2012.8.16.0110, de Inventário e Partilha, em trâmite na Vara de Família e Sucessões da Comarca de Mangueirinha, PR. **Condições:** as do título. **Documentos apresentados:** Fazendária da União e Fazendária do Município, inexigíveis, nos termos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0001611-12.2023.2.00.0000. **Declaração ITCMD Web-PR nº 201700016545-5.** Guia nº 2018.1203.1020.2889, quitada em 10/12/2018, no valor de R\$2.025,56. GR Funrejus/PR: isento, art. 3º, VII, b, 8, Lei Estadual nº 12.216/98. Consultado, nesta data, o banco de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, sendo gerados os códigos HASH: (Juvino Carlos de Medeiros): ebc2141a029e2d79f0189ea6ba554c772ddb55c6, Resultado: Negativo. (Terezinha Aparecida Medeiros): b92c136ea2abcd67f39a92573643ebd3ccd2356, Resultado: Negativo. Será emitida a DOI. Selo de Fiscalização: SFR12.35ebv.MYPw9-tp9GG.F750q. Emolumentos: 4.312,00VRC = R\$1.194,42. ISSQN: R\$35,83. FUNDEP: R\$59,72. Selo: R\$8,00. **Prenotação:** 10,00VRC = R\$3,93. Arquivamento: 7,00VRC = R\$2,83. Mangueirinha, PR, 06 de maio de 2024. Dou fé. Marina Ludovico Stollenwerk, Oficial Titular.

R. 06/11.336 - Protocolo nº 65.365 do Livro 1-F em 05/04/2024. **Inventário e partilha.** Transmissente: Espólio de **Juvino Carlos de Medeiros**, já qualificado. **Herdeira adquirente: Maria das Graças Medeiros**, brasileira, solteira, não convivente em união estável, nascida em 09/05/1962, filha de **Juvino Carlos de Medeiros** e **Eva Cordeiro dos Santos**, aposentada, CI/RG nº 3.972.457-0/SSP/PR, CPF/MF nº 545.063.109-00, residente e domiciliada na Rua José Fabiano Barcik, nº 1195, Cajuru, em Curitiba, PR. **Objeto:** foi transmitida: 1) para **Maria das Graças Medeiros**, a fração de 6,25% do imóvel da presente matrícula. **Valor da transação:** R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais). **Avaliação Fiscal:** R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais). **Título:** Formal de Partilha, lavrado e assinado digitalmente, em 11/03/2024, nos termos da r. decisão retificadora datada de 18/02/2024, transitada em julgado em 19/02/2024, assinada digitalmente pela

SEGUE

CNM: 085852.2.0011336-17



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Manguaçu - PR
Marina Ludovico Stollenwerk - Oficial Titular

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 2

MARINA LUDOVICO STOLLENWERK
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 11.336

RUBRICA

Certidão válida por 30 dias
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

MM. Juíza de Direito, Dra. Daniela Fernandes de Oliveira, oriunda dos autos nº 0001238-77.2012.8.16.0110, de Inventário e Partilha, em trâmite na Vara de Família e Sucessões da Comarca de Manguaçu, PR. **Condições:** as do título. **Documentos apresentados:** Fazendária da União e Fazendária do Município, inexigíveis, nos termos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0001611-12.2023.2.00.0000. Declaração ITCMD Web-PR nº 201700016545-5. Guia nº 2018.1203.1020.2412, quitada em 10/12/2018, no valor de R\$2.025,56. GR Funrejus/PR: isento, art. 3º, VII, b, 8, Lei Estadual nº 12.216/98. Consultado, nesta data, o banco de dados da Central de Disponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, sendo gerados os códigos HASH: (Juvino Carlos de Medeiros): ac16def30f318de352b8bdd47c302c68de634c49, Resultado: Negativo. (Maria das Graças Medeiros): c0060a6a09d4f1ef7b7e83818b96b90f040507c5, Resultado: Negativo. Será emitida a DOI. Selo de Fiscalização: SFR12.35wbv.MYPw9-bpNGG.F750q. Emolumentos: 4.312,00VRC = R\$1.194,42. ISSQN: R\$35,83. FUNDEP: R\$59,72. Selo: R\$8,00. Manguaçu, PR, 06 de maio de 2024. Dou fé. Marina Ludovico Stollenwerk, Oficial Titular.

CNM: 08852.2.0011336-17

R. 07/11.336 - Protocolo nº 65.365 do Livro 1-F em 05/04/2024. **Inventário e partilha. Transmittente:** Espólio de Juvino Carlos de Medeiros, já qualificado. **Herdeira adquirente:** Hozaide de Jesus Medeiros, brasileira, solteira, não convivente em união estável, nascida em 05/04/1963, filha de Juvino Carlos de Medeiros e Eva Cordeiro dos Santos, aposentada, CI/RG nº 3.573.144-0/SSP/PR, expedida em 08/11/2012, CPF/MF nº 561.965.479-68, residente e domiciliada na Rua Paulo de Frontin, nº 979, Cajuru, em Curitiba, PR. **Objeto:** foi transmitida: **1) para Hozaide de Jesus Medeiros, a fração de 6,25% do imóvel da presente matrícula. Valor da transação:** R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais). **Avaliação Fiscal:** R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais). **Título:** Formal de Partilha, lavrado e assinado digitalmente, em 11/03/2024, nos termos da r. decisão retificadora datada de 18/02/2024, transitada em julgado em 19/02/2024, assinada digitalmente pela MM. Juíza de Direito, Dra. Daniela Fernandes de Oliveira, oriunda dos autos nº 0001238-77.2012.8.16.0110, de Inventário e Partilha, em trâmite na Vara de Família e Sucessões da Comarca de Manguaçu, PR. **Condições:** as do título. **Documentos apresentados:** Fazendária da União e Fazendária do Município, inexigíveis, nos termos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0001611-12.2023.2.00.0000. Declaração ITCMD Web-PR nº 201700016545-5. Guia nº 2018.1203.1020.3451, quitada em 10/12/2018, no valor de R\$2.025,56. GR Funrejus/PR: isento, art. 3º, VII, b, 8, Lei Estadual nº 12.216/98. Consultado, nesta data, o banco de dados da Central de Disponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, sendo gerados os códigos HASH: (Juvino Carlos de Medeiros): a44ad82a8da90a094fcd3313c2dbda095f5edf1e, Resultado: Negativo. (Hozaide de Jesus Medeiros): a3ffb58af1b810ece55a6370a5ed1fe658662ec9, Resultado: Negativo. Será emitida a DOI. Selo de Fiscalização: SFR12.35Rbv.MYPw9-LpfGG.F750q. Emolumentos: 4.312,00VRC = R\$1.194,42. ISSQN: R\$35,83. FUNDEP: R\$59,72. Selo: R\$8,00. Manguaçu, PR, 06 de maio de 2024. Dou fé. Marina Ludovico Stollenwerk, Oficial Titular.

R. 08/11.336 - Protocolo nº 65.497 do Livro 1-F em 24/04/2024. **Inventário e partilha. Transmittente:** Espólio de Juvino Carlos de Medeiros, já qualificado. **Herdeira adquirente:** Tania Mara de Medeiros, brasileira, solteira, não convivente em união estável, nascida em 14/05/1998, filha de Juvino Carlos de Medeiros e Veronica Angela Brandalise, balconista, CI/RG nº 12.850.727-2/SSP/PR, expedida em 19/08/2009, CPF/MF nº 105.924.419-54, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, em Manguaçu, PR. **Objeto:** foi transmitida: **1) para Tania Mara de Medeiros, a fração de 6,25% do imóvel da presente matrícula. Valor da transação:** R\$45.020,50 (quarenta e cinco mil e vinte reais e cinquenta centavos). **Avaliação Fiscal:** R\$45.020,50 (quarenta e cinco mil e dois reais e cinco centavos).

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
11.336

Rua José Burigo, 325, Centro, Manguaçu-PR. CEP 85540-000

Página 3/6

Título: Formal de Partilha, lavrado e assinado digitalmente, em 11/03/2024, nos termos da r. decisão retificadora datada de 18/02/2024, transitada em julgado em 19/02/2024, assinada digitalmente pela MM. Juíza de Direito, Dra. Daniela Fernandes de Oliveira, oriunda dos autos nº 0001238-77.2012.8.16.0110, de Inventário e Partilha, em trâmite na Vara de Família e Sucessões da Comarca de Mangueirinha, PR. **Condições:** as do título. **Documentos apresentados:** Fazendária da União e Fazendária do Município, inexigíveis, nos termos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0001611-12.2023.2.00.0000. Declaração ITCMD Web-PR nº 201700016545-5. Guia nº 2017005153374, quitada em 25/05/2017, no valor de R\$1.800,82. GR Funrejus/PR: isento, art. 3º, VII, b, 8, Lei Estadual nº 12.216/98. Consultado, nesta data, o banco de dados da Central de Disponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, sendo gerados os códigos HASH: (Juvino Carlos de Medeiros): b20fe3912e6cab8d540b293a2b6d0e8e2df429d9, Resultado: Negativo. (Tania Mara d Medeiros): 3634ba0343407ff50fd04edcced0ba5db3ccf0f3, Resultado: Negativo. Será emitida a DOI. Selo de Fiscalização: SFR12.75cPv.R5PDO-eLDGk.F750q. Emolumentos: 3.652,00VRC = R\$1.011,60. ISSQN: R\$30,35. FUNDEP: R\$50,58. Selo: R\$8,00. Prenotação: 10,00VRC = R\$3,93. Arquivamento: 7,00VRC = R\$2,83. Mangueirinha, PR, 22 de maio de 2024. Dou fé. Ana Paula Fernandes da Cruz, Escrevente Substituta.

CONTINUAÇÃO

CNM: 085852.2.0011336-17

Quief.
R. 09/11.336 - Protocolo nº 65.497 do Livro 1^F em 24/04/2024. **Inventário e partilha.** Transmissor: Espólio de **Juvino Carlos de Medeiros**, já qualificado. **Herdeiro adquirente: João Carlos de Medeiros**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 19/04/1988, filho de Juvino Carlos de Medeiros e Veronica Angela de Brandalise, tapeceiro, CI/RG nº 10.887.800-2/SSP/PR, expedida em 22/06/2022, CPF/MF nº 061.938.999-01, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, em Mangueirinha, PR. **Objeto:** foi transmitida: 1) para **João Carlos de Medeiros**, a fração de **6,25%** do imóvel da presente matrícula. **Valor da transação:** R\$45.020,50 (quarenta e cinco mil e vinte reais e cinquenta centavos). **Avaliação Fiscal:** R\$45.002,05 (quarenta e cinco mil e dois reais e cinco centavos). **Título:** Formal de Partilha, lavrado e assinado digitalmente, em 11/03/2024, nos termos da r. decisão retificadora datada de 18/02/2024, transitada em julgado em 19/02/2024, assinada digitalmente pela MM. Juíza de Direito, Dra. Daniela Fernandes de Oliveira, oriunda dos autos nº 0001238-77.2012.8.16.0110, de Inventário e Partilha, em trâmite na Vara de Família e Sucessões da Comarca de Mangueirinha, PR. **Condições:** as do título. **Documentos apresentados:** Fazendária da União e Fazendária do Município, inexigíveis, nos termos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0001611-12.2023.2.00.0000. Declaração ITCMD Web-PR nº 201700016545-5. Guia nº 2017005153331, quitada em 25/05/2017, no valor de R\$1.800,82. GR Funrejus/PR: isento, art. 3º, VII, b, 8, Lei Estadual nº 12.216/98. Consultado, nesta data, o banco de dados da Central de Disponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, sendo gerados os códigos HASH: (Juvino Carlos de Medeiros): 9ba07a4aba8f296188d7f55973fc44b8ca304bc4, Resultado: Negativo. (João Carlos de Medeiros): 3a9374825489d52b72be5e9c5b9cb4a3403db07d, Resultado: Negativo. Será emitida a DOI. Selo de Fiscalização: SFR12.75bPv.R5PDO-ZL9Gk.F750q. Emolumentos: 3.652,00VRC = R\$1.011,60. ISSQN: R\$30,35. FUNDEP: R\$50,58. Selo: R\$8,00. Mangueirinha, PR, 22 de maio de 2024. Dou fé. Ana Paula Fernandes da Cruz, Escrevente Substituta.

Quief.
R. 10/11.336 - Protocolo nº 65.732 do Livro 1-F em 07/06/2024. **Inventário e partilha.** Transmissor: Espólio de **Juvino Carlos de Medeiros**, já qualificado. **Meeira-adquirente: Veronica Angela Brandalise**, brasileira, solteira, não convivente em união estável, nascida em 09/04/1956, filha de Adelino Brandalise e Maria Brandalise, agricultora, CI/RG nº 1.943.295/SSP/PR, expedida em 08/07/1956, CPF/MF nº 009.874.409-77, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, em Mangueirinha, PR. **Objeto:** foi transmitida: 1) para **Veronica Angela Brandalise**, a fração de **56,25%** do imóvel da presente matrícula. **Valor da transação:** R\$405.018,45 (quatrocentos e cinco mil e dezoito reais e quarenta e cinco centavos). **Avaliação Fiscal:** R\$360.016,40 (trezentos e sessenta mil e dezesseis reais e quarenta centavos). **Título:** Formal de Partilha, lavrado e assinado digitalmente, em 11/03/2024, nos termos da r. decisão retificadora datada de 18/02/2024, transitada em julgado

SEGUIE



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Manguaçu - PR
Marina Ludovico Stollenwerk - Oficial Titular

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 3

MARINA LUDOVICO STOLLENWERK
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 11.336

RUBRICA

em 19/02/2024, assinada digitalmente pela MM. Juíza de Direito, Dra. Daniela Fernandes de Oliveira, oriunda dos autos nº 0001238-77.2012.8.16.0110, de Inventário e Partilha, em trâmite na Vara de Família e Sucessões da Comarca de Manguaçu, PR. **Condições:** as do título. **Documentos apresentados:** Fazendária da União e Fazendária do Município, inexigíveis, nos termos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0001611-12.2023.2.00.0000. Declaração ITCMD Web-PR nº 201700016545-5. Guia nº 2017005153498, quitada em 25/05/2017, no valor de R\$1.800,82. GR Funrejus/PR: isento, art. 3º, VII, b, 8, Lei Estadual nº 12.216/98. Consultado, nesta data, o banco de dados da Central de Disponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, sendo gerados os códigos HASH: (Juvino Carlos de Medeiros): 1254c227cd6879a9e52b4b32974f79c5590edb43, Resultado: Negativo. (Veronica Angela Brandalise): 68b33a8e73cd3256db7e1b6b1be460a3e87dcd12, Resultado: Negativo. Será emitida a DOI. Selo de Fiscalização: SFRI2.k5Umv.O5PGd-UVDG3.F750q. Emolumentos: 4.312,00VRC = R\$1.194,42. ISSQN: R\$35,83. FUNDEP: R\$59,72. Selo: R\$8,00. Prenotação: 10,00VRC = R\$3,93. Arquivamento: 7,00VRC = R\$2,83. Manguaçu, PR, 11 de julho de 2024. Dou fé. Marina Ludovico Stollenwerk, Oficial Titular.

CNM: 085852.2.0011336-17

R. 11/11.336 - Protocolo nº 65.732 do Livro 1-F em 07/06/2024. **Inventário e partilha.** **Transmitente:** Espólio de **Juvino Carlos de Medeiros**, já qualificado. **Herdeiro adquirente:** **Alípio Antônio de Medeiros**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 17/10/1981, filho de Juvino Carlos de Medeiros e Veronica Angela Brandalise, operador de máquina, CI/RG nº 8.988.109/SSP/PR, expedida em 17/04/2000, CPF/MF nº 062.263.729-07, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, em Manguaçu, PR. **Objeto:** foi transmitida: **1) para Alípio Antônio de Medeiros, a fração de 6,25% do imóvel da presente matrícula. Valor da transação:** R\$45.002,05 (quarenta e cinco mil e dois reais e cinco centavos). **Avaliação Fiscal:** R\$45.002,05 (quarenta e cinco mil e dois reais e cinco centavos). **Título:** Formal de Partilha, lavrado e assinado digitalmente, em 11/03/2024, nos termos da r. decisão retificadora datada de 18/02/2024, transitada em julgado em 19/02/2024, assinada digitalmente pela MM. Juíza de Direito, Dra. Daniela Fernandes de Oliveira, oriunda dos autos nº 0001238-77.2012.8.16.0110, de Inventário e Partilha, em trâmite na Vara de Família e Sucessões da Comarca de Manguaçu, PR. **Condições:** as do título. **Documentos apresentados:** Fazendária da União e Fazendária do Município, inexigíveis, nos termos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0001611-12.2023.2.00.0000. Declaração ITCMD Web-PR nº 201700016545-5. Guia nº 2017005153250, quitada em 18/05/2017, no valor de R\$1.800,82. GR Funrejus/PR: isento, art. 3º, VII, b, 8, Lei Estadual nº 12.216/98. Consultado, nesta data, o banco de dados da Central de Disponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, sendo gerados os códigos HASH: (Juvino Carlos de Medeiros): 11faf3c04c702aa6e90e563ebc63062ad6b52cfa, Resultado: Negativo. (Alípio Antônio de Medeiros): 989e1524839abf847f2da62630fcc96f3d6e6f87, Resultado: Negativo. Será emitida a DOI. Selo de Fiscalização: SFRI2.k5Umv.O5PGd-GVtG3.F750q. Emolumentos: 3.652,00VRC = R\$1.011,60. ISSQN: R\$30,35. FUNDEP: R\$50,58. Selo: R\$8,00. Manguaçu, PR, 11 de julho de 2024. Dou fé. Marina Ludovico Stollenwerk, Oficial Titular.

R. 12/11.336 - Protocolo nº 65.732 do Livro 1-F em 07/06/2024. **Inventário e partilha.** **Transmitente:** Espólio de **Juvino Carlos de Medeiros**, já qualificado. **Herdeiro adquirente:** **Ivanor José Bazar**, nascido em 26/06/1975, filho de Juvino Carlos de Medeiros e Roseli Ferreira Bazar, balseiro, CI/RG nº 6.703.056-7/SSP/PR, expedida em 19/04/2023, CPF/MF nº 989.649.179-87, casado com **Neusa Ferreira Marcondes**, nascida em 13/10/1979, filha de Joaquim Ferreira Marcondes e Delair de Souza Marcondes, do lar, CI/RG nº 9.448.449-9/SSP/PR, expedida em 20/04/2023, CPF/MF nº 046.366.829-47, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, em Manguaçu, PR. **Objeto:** foi transmitida: **1) para Ivanor José Bazar, a fração de 6,25% do imóvel da presente matrícula. Valor da transação:** R\$45.002,05 (quarenta e cinco mil e dois reais e cinco centavos). **Avaliação Fiscal:** R\$45.002,05 (quarenta e

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
11.336

Certidão válida por 30 dias
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

cinco mil e dois reais e cinco centavos). **Título:** Formal de Partilha, lavrado e assinado digitalmente, em 11/03/2024, nos termos da r. decisão retificadora datada de 18/02/2024, transitada em julgamento em 19/02/2024, assinada digitalmente pela MM. Juíza de Direito, Dra. Daniela Fernandes de Oliveira, oriunda dos autos nº 0001238-77.2012.8.16.0110, de Inventário e Partilha, em trâmite na Vara de Família e Sucessões da Comarca de Mangueirinha, PR. **Condições:** as do título. **Documentos apresentados:** Fazendária da União e Fazendária do Município, inexigíveis, nos termos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0001611-12.2023.2.00.0000. Declaração ITCMD Web-PR nº 201700016545-5. Guia nº 2017005153242, quitada em 26/05/2017, no valor de R\$1.800,82. GR Funrejus/PR: isento, art. 3º, VII, b, 8, Lei Estadual nº 12.216/98. Consultado, nesta data, o banco de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, sendo gerados os códigos HASH: (Juvino Carlos de Medeiros): 1f5784e00bebd4db6fcdc12dad60d9ea1591e522, Resultado: Negativo. (Ivanor José Bazar): 3d80054159e46ef478d120b542cf5e1b18615773, Resultado: Negativo. Será emitida a DOI. Selo de Fiscalização: SFRI2.k5NmV.O5PGd-NVYG3.F750q. Emolumentos: 3.652,00VRC = R\$1.011,60. ISSQN: R\$30,35. FUNDEP: R\$50,58. Selo: R\$8,00. Mangueirinha, PR, 11 de julho de 2024. Dou fé. Marina Ludovico Stollenwerk, Oficial Titular.

CONTINUAÇÃO

CNM: 085852.2.0011336-17

SEQUE
FUNARPEN

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANGUEIRINHA | PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente.
Dou fé. Mangueirinha, PR, 11 de fevereiro de 2025.

Erik Augusto Fogaça dos Santos
Escrevente Substituto

CUSTAS

Emolumentos: R\$ 38,55.
Buscas: R\$ 4,11.
Selo: R\$ 8,00.
Funrejus: R\$ 9,64.
ISS: R\$ 0,00.
FUNDEP: R\$ 0,00.
TOTAL: R\$ 64,16.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.G5VLv.RWPdo-
95vGy.F750q

<https://selo.funarpen.com.br>

MEMORIAL DESCRITIVO LOTEAMENTO MEDEIROS

O presente memorial descritivo refere-se ao Loteamento Medeiros” Lote 29 da Quadra 84”, situado neste município e comarca de Mangueirinha - PR, contendo a área de 58.050,98 m² (cinquenta e oito mil e cinquenta metros e noventa e oito décimos quadrados). Matrícula nº 11.336 – 1º Ofício de Imóveis.

A área de lotes 33.382,36m² (trinta e três mil trezentos e oitenta e dois metros e trinta e seis décimos quadrados), passa a ser área das quadras 137, 138, 139, 140, 141, 142 e 143. A área de 15.135,81m² (quinze mil e cento e trinta e cinco metros e oitenta e um décimos quadrados) passa a ser área de rua, sendo 10.027,14m² (dez mil e vinte e sete metros e quatorze décimos quadrados) área de pista de rolamento e 5.108,67m² (cinco mil cento e oito metros e sessenta e sete décimos quadrados) área de calçada.

A área de 8.181,23m² (oito mil cento e oitenta e um metros e vinte e três décimos quadrados) passa a ser a área de preservação, conforme descrição e tabelas abaixo.

A área total de Reserva Municipal correspondente ao Loteamento é de 1.351,58m² (mil trezentos e cinquenta e um metros e cinquenta e oito décimos quadrados) e será doada nos lotes 09 da quadra 141 e 01 da quadra 140 conforme as avaliações, descrições e tabelas abaixo.

ESTATÍSTICA GERAL DO LOTEAMENTO

QUADRO - I referente a subdivisão de quadras e lotes do imóvel totalizando 33.382,36m²

QUADRAS	LOTES	ÁREA
QUADRA 137	06 LOTES	2.293,47m ²
QUADRA 138	13 LOTES	5.259,92m ²
QUADRA 139	15 LOTES	6.006,30 m ²
QUADRA 140	8 LOTES	3.988,77m ²
QUADRA 141	8 LOTES	4.379,92m ²
QUADRA 142	10 LOTES	4.458,55m ²
QUADRA 143	6 LOTES	6.995,43m ²
Nº TOTAL DE LOTES	66 LOTES	ÁREA TOTAL DE LOTES 33.382,36m ²

QUADRO - II referente às áreas de ruas e calçadas totalizando 15.135,81 m²

PISTA DE ROLAMENTO	CALÇADAS	TOTAL DA RUA
436,61m ²	200,95m ²	637,56m ²
956,11m ²	508,53m ²	1.464,64m ²
1.497,93m ²	860,74m ²	2.358,67m ²
1.432,85m ²	811,04m ²	2.243,89m ²
5.703,64m ²	2.727,41m ²	8.431,05m ²
10.027,14m²	5.108,67m²	15.135,81m²

QUADRO - III resumo do detalhamento das áreas que compõem o imóvel matrícula 11.336 totalizando 58.050,98m²

ÁREA TOTAL DE LOTES	33.382,36m ²
ÁREA TOTAL DE RUAS	15.135,81m ²
ÁREA VERDE	8.181,23m ²
ÁREA INSTITUCIONAL	1.351,58m ²
ÁREA TOTAL LOTEADA	58.050,98m ²
ser público, dividido em até o máximo de 20% de ruas, mín. 10% de áreas verdes e o restante até completar 35% deve ser destinado a equipamentos urbanos	
ÁREA TOTAL DA GLEBA	58.050,98m ²
35% DA ÁREA TOTAL	20.317,84m ²
20% DE RUAS	11.610,20m ²
10% DE ÁREA VERDE	5.805,09m ²
5% DE ÁREA INSTITUCIONAL	1.351,58m ²

QUADRA 137

Lote 01 Da Quadra 137 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 375,64m² (trezentos e setenta e cinco metros e sessenta e quatro décimos quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 31 com 31,50m.

Sul: Com o lote 02 com 30,18m.

Leste: Com a Rua Juvino Medeiros com 17,17m.

Oeste: Com o lote 29-B com 7,79m.

Lote 02 Da Quadra 137 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 362,98m² (trezentos e sessenta e dois metros e noventa e oito décimos quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 01 com 30,18m.

Sul: Com o lote 03 com 30,32m.

Leste: Com a Rua Juvino Medeiros com 12,00m.

Oeste: Com o lote 29-B com 12,00m.

Lote 03 Da Quadra 137 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 364,81m² (trezentos e sessenta e quatro metros e oitenta e um décimos quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 02 com 30,32m.

Sul: Com o lote 04 com 30,48m.

Leste: Com a Rua Juvino Medeiros com 12,00m.

Oeste: Com o lote 29-B com 12,00m.

Lote 04 Da Quadra 137 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 366,64m² (trezentos e sessenta e seis metros e sessenta e quatro décimos quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 03 com 30,48m.

Sul: Com os lote 05 e 06 com 11,54m e 19,09m.

Leste: Com a Rua Juvino Medeiros com 12,00m.

Oeste: Com o lote 29-B com 12,00m.

Lote 05 Da Quadra 137 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 369,90m² (trezentos e sessenta e nove metros e noventa décimos quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 04 com 11,54m.

Sul: Com a Rua Dom Pedro II com 12,52m.

Leste: Com o lote 06 com 27,34m.

Oeste: Com o lote 29-B com 28,79m.

Lote 06 Da Quadra 137 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 453,50m² (quatrocentos e cinquenta e três metros e cinquenta décimos quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 04 com 19,09m.

Sul: Com a Rua Dom Pedro II com 12,64m e em chanfro com a Rua Juvino Medeiros com 5,65m.

Leste: Com a Rua Juvino Medeiros com 21,06m.

Oeste: Com o lote 05 com 27,34m.

Quadra 138

Lote 01 Da Quadra 138 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 522,94m² (quinhentos e vinte e dois metros e noventa e quatro décimos quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 31 com 32,47m.

Sul: Com o lote 02 com 31,00m.

Leste: Com os lotes 11, 12 e 13 com 4,14m, 11,30m e 6,27m.

Oeste: Com a Rua Juvino Medeiros com 12,03m.

Lote 02 Da Quadra 138 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 414,16m² (quatrocentos e quatorze metros e dezesseis décimos quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 01 com 31,00m.

Sul: Com o lote 03 com 31,00m.

Leste: Com os lotes 10 e 11 com 5,50m e 7,86m.

Oeste: Com a Rua Juvino Medeiros com 13,36m.

Lote 03 Da Quadra 138 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 372,00m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 02 com 31,00m.

Sul: Com o lote 04 com 31,00m.

Leste: Com os lotes 09 e 10 com 5,50m e 6,50m.

Oeste: Com a Rua Juvino Medeiros com 12,00m.

Lote 04 Da Quadra 138 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 373,93m² (trezentos e setenta e três metros e noventa e três décimos quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 03 com 31,00m.

Sul: Com os lotes 05, 06 e 07 com 16,32m e 12,92m e 2,10m.

Leste: Com o lote 09 com 9,68m.

Oeste: Com a Rua Juvino Medeiros com 14,44m.

Lote 05 Da Quadra 138 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 509,06m² (quinhentos e nove metros e seis décimos quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 04 com 16,32m.

Sul: Com a Rua Dom Pedro II com 15,30 e em chanfro com a Rua Juvino Medeiros com 5,65m.

Leste: Com o lote 06 com 28,02m.

Oeste: Com a Juvino Medeiros com 24,01m.

Lote 06 Da Quadra 138 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 362,10m² (trezentos e sessenta e dois metros e dez décimos quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 04 com 12,92m.

Sul: Com a Rua Dom Pedro II com 12,92m.

Leste: Com o lote 07 com 27,85m.

Oeste: Com o lote 05 com 28,02m.

Lote 07 Da Quadra 138 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 362,10m² (trezentos e sessenta e dois metros e dez décimos quadrados).

Confrontações:

Norte: Com os lotes 04 e 09 com 2,10m e 10,82m.

Sul: Com a Rua Dom Pedro II com 12,92m.

Leste: Com o lote 08 com 28,02 m.

Oeste: Com o lote 06 com 27,85m.

Lote 08 Da Quadra 138 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 508,40m² (quinhentos e oito metros e quarenta décimos quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 09 com 19,53m.

Sul: Com a Rua Dom Pedro II com 11,50 e em chanfro com a Rua Juvino Medeiros com 5,65m.

Leste: Com a Rua Juventino Medeiros com 24,63m.

Oeste: Com o lote 07 com 28,02m.

Lote 09 Da Quadra 138 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 396,71m² (trezentos e noventa e seis metros e setenta e um quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 10 com 31,00m.

Sul: Com os lotes 07 e 08 com 10,82m e 19,53m.

Leste: Com a Rua Juventino Medeiros com 12,00m.

Oeste: Com os lotes 03 e 04 com 5,50m e 9,68m.

Lote 10 Da Quadra 138 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 372,00m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 11 com 31,00m.

Sul: Com o lote 09 com 31,00m.

Leste: Com a Rua Juventino Medeiros com 12,00m.

Oeste: Com os lotes 02 e 03 com 5,50m e 6,50m.

Lote 11 Da Quadra 138 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 372,00m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 12 com 31,00m.

Sul: Com o lote 10 com 31,00m.

Leste: Com a Rua Juventino Medeiros com 12,00m.

Oeste: Com os lotes 01 e 02 com 4,14m e 7,86m.

Lote 12 Da Quadra 138 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 350,30m² (trezentos e cinquenta metros e trinta décimos quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 13 com 31,00m.

Sul: Com o lote 11 com 31,00m.

Leste: Com a Rua Juventino Medeiros com 11,30m.

Oeste: Com o lote 01 com 11,30m.

Lote 13 Da Quadra 138 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 344,23m² (trezentos e quarenta e quatro metros e vinte e três decímetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o Lote 31 com 32,47m.

Sul: Com o lote 12 com 31,00m.

Leste: Com a Rua Juventino Medeiros com 15,94m.

Oeste: Com o lote 01 com 6,27m.

Quadra 139

Lote 01 Da Quadra 139 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 442,15m² (quatrocentos e quarenta e dois metros e quinze decímetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 31 com 32,47m.

Sul: Com o lote 02 com 31,00m.

Leste: Com os lotes 15, 14 e 13 com 7,20m e 10,29m e 1,61m.

Oeste: Com a Rua Juventino Medeiros com 12,00m.

Lote 02 Da Quadra 139 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 372,00m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 01 com 31,00m.

Sul: Com o lote 03 com 31,00m.

Leste: Com os lotes 13 e 12 com 10,39m e 1,61m.

Oeste: Com a Rua Juventino Medeiros com 12,00m.

Lote 03 Da Quadra 139 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 372,00m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 02 com 31,00m.

Sul: Com o lote 04 com 31,00m.

Leste: Com os lotes 12 e 11 com 10,39m e 1,61m.

Oeste: Com a Rua Juventino Medeiros com 12,00m.

Lote 04 Da Quadra 139 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 372,00m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 03 com 31,00m.

Sul: Com o lote 05 com 31,00m.

Leste: Com os lotes 11 e 10 com 10,39m e 1,61m.

Oeste: Com a Rua Juventino Medeiros com 12,00m.

Lote 05 Da Quadra 139 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 460,87m² (quatrocentos e sessenta metros e oitenta e sete décimetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 04 com 31,00m.

Sul: Com os lotes 06, 07 e 08 com 14,84m, 13,30m e 2,00m.

Leste: Com o lote 10 com 13,34m.

Oeste: Com a Rua Juventino Medeiros com 16,39m.

Lote 06 Da Quadra 139 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 505,58m² (quinhentos e cinco metros e cinquenta e oito décimetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 05 com 14,84m.

Sul: Com a Rua Dom Pedro II com 14,51m e em chanfro com a Rua Juventino Medeiros com 5,65m.

Leste: Com o lote 07 com 29,24m.

Oeste: Com a Rua Juventino Medeiros com 26,01m.

Lote 07 Da Quadra 139 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 384,11m² (trezentos e oitenta e quatro metros e onze décimetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 05 com 13,30m.

Sul: Com a Rua Dom Pedro II com 13,32m.

Leste: Com o lote 08 com 28,51m.

Oeste: Com o lote 06 com 29,24m.

Lote 08 Da Quadra 139 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 374,49m² (trezentos e setenta e quatro metros e quarenta e nove décimetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com os lotes 05 e 10 com 2,00 e 11,30m.

Sul: Com a Rua Dom Pedro II com 13,32m.

Leste: Com o lote 09 com 27,79m.

Oeste: Com o lote 07 com 28,51m.

Lote 09 Da Quadra 139 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 498,85m² (quatrocentos e noventa e oito metros e oitenta e cinco décimetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 10 com 19,85m.

Sul: Com a Rua Dom Pedro II com 13,51m e em chanfro com a Rua Sezinandes Ferreira com 5,65m.

Leste: Com a Rua Sezinandes Ferreira com 23,26m.

Oeste: Com o lote 08 com 27,79m.

Lote 10 Da Quadra 139 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 416,16m² (quatrocentos e dezesseis metros e dezesseis decímetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 11 com 31,00m.

Sul: Com os lotes 08 e 09 com 11,30m e 19,85m.

Leste: Com o a Rua Sezinandes Ferreira com 11,90m.

Oeste: Com os lotes 05 e 04 com 13,34m e 1,61m.

Lote 11 Da Quadra 139 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 372,00m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 12 com 31,00m.

Sul: Com o lote 10 com 31,00m.

Leste: Com a Rua Sezinandes Ferreira com 12,00m.

Oeste: Com os lotes 03 e 04 com 10,39m e 1,61m.

Lote 12 Da Quadra 139 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 372,00m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 13 com 31,00m.

Sul: Com o lote 11 com 31,00m.

Leste: Com a Rua Sezinandes Ferreira com 12,00m.

Oeste: Com os lotes 02 e 03 com 1,61m e 10,39m.

Lote 13 Da Quadra 139 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 372,00m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 14 com 31,00m.

Sul: Com o lote 12 com 31,00m.

Leste: Com a Rua Sezinandes Ferreira com 12,00m.

Oeste: Com os lotes 01 e 02 com 1,61m e 10,39m.

Lote 14 Da Quadra 139 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 345,42m² (trezentos e quarenta e cinco metros e quarenta e dois decímetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 15 com 31,05m.

Sul: Com o lote 13 com 31,00m.

Leste: Com a Rua Sezinandes Ferreira com 12,00m.

Oeste: Com o lote 01 com 10,29m.

Lote 15 Da Quadra 139 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 346,67m² (trezentos e quarenta e seis metros e sessenta e sete decímetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 31 com 32,47m.

Sul: Com o lote 14 com 31,05m.

Leste: Com a Rua Sezinandes Ferreira com 15,16m.

Oeste: Com o lote 01 com 7,20m.

Quadra 140

Lote 01 Da Quadra 140 – Loteamento Medeiros – Área Institucional

Lote com área de 894,09m² (oitocentos e noventa e quatro metros e nove décimos quadrados).

Confrontações:

Norte: Com os lotes 02, 03, 04 e 05 com 16,36m, 12,00m, 12,00m e 5,87m.

Sul: Com a Rua Dom Pedro II com 10,88m e em chanfro com a Rua Sezinandes Ferreira com 5,65m.

Leste: Com área de preservação com 10,07m, 13,45m e em arco com 20,14m.

Oeste: Com a Rua Sezinandes Ferreira com 26,56m.

Lote 02 Da Quadra 140 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 475,35m² (quatrocentos e setenta e cinco metros e trinta e cinco décimos quadrados).

Confrontações:

Norte: Com a Rua Dinamarca com 12,00m e em chanfro com a Rua Sezinandes Ferreira com 5,65m.

Sul: Com o lote 01 com 16,36m.

Leste: Com o lote 03 com 31,57m.

Oeste: Com a Rua Sezinandes Ferreira com 25,99m.

Lote 03 Da Quadra 140 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 367,45m² (trezentos e sessenta e sete metros e quarenta e cinco décimos quadrados).

Confrontações:

Norte: Com a Rua Dinamarca com 12,00m.

Sul: Com o lote 01 com 12,00m.

Leste: Com o lote 04 com 30,69m.

Oeste: Com o lote 02 com 31,57m.

Lote 04 Da Quadra 140 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 365,86m² (trezentos e sessenta e cinco metros e oitenta e seis décimos quadrados).

Confrontações:

Norte: Com a Rua Dinamarca com 7,06m e em arco 5,61m.

Sul: Com o lote 01 com 12,00m.

Leste: Com o lote 05 com 29,94m.

Oeste: Com o lote 04 com 30,69m.

Lote 05 Da Quadra 140 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 520,15m² (quinhentos e vinte metros e quinze decímetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com a Rua Dinamarca com 13,21m em arco e com o lote 06 com 10,66m.

Sul: Com o lote 01 com 5,87m.

Leste: Com a área de preservação com 14,90m e 25,59m.

Oeste: Com o lote 04 com 29,94m.

Lote 06 Da Quadra 140 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 871,33m² (oitocentos e setenta e um metros e trinta e três decímetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 31 com 17,81m.

Sul: Com a Rua Dinamarca com 12,91m em arco e com o lote 05 com 10,66m.

Leste: Com a área de preservação com 11,75m e 33,8m em arco.

Oeste: Com o lote 07 com 37,98m.

Lote 07 Da Quadra 140 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 437,57m² (quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta e sete decímetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 31 com 12,00m.

Sul: Com a Rua Dinamarca com 3,43m e 8,77m em arco.

Leste: Com o lote 06 com 37,98 m.

Oeste: Com o lote 08 com 36,60m.

Lote 08 Da Quadra 140 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 412,27m² (quatrocentos e doze metros e vinte e sete decímetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 31 com 12,00m.

Sul: Com a Rua Dinamarca com 12,00m.

Leste: Com o lote 07 com 36,60m.

Oeste: Com o lote 09 com 33,43m.

Lote 09 Da Quadra 140 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 538,79m² (quinhentos e trinta e oito metros e setenta e nove decímetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 31 com 17,73m.

Sul: Com a Rua Dinamarca com 14,00 e em chanfro com a Rua Sezinandes Ferreira com 5,65m.

Leste: Com o lote 08 com 33,43m.

Oeste: Com a Rua Sezinandes Ferreira com 24,85m.

Quadra 141

Lote 01 Da Quadra 141 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 529,30m² (quinhentos e vinte e nove metros e trinta decímetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com os lotes 02, 06 e 07 com 37,37m, 13,67m e 2,71m.

Sul: Com o lote 30 com 53,05m.

Leste: Com a área de preservação com 8,46m em arco.

Oeste: Com a Rua Juventino Medeiros com 12,00m.

Lote 02 Da Quadra 141 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 442,35m² (quatrocentos e quarenta e dois metros e trinta e cinco decímetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 03 com 35,77m.

Sul: Com o lote 01 com 37,37m.

Leste: Com o lote 06 com 12,25m.

Oeste: Com a Rua Juventino Medeiros com 12,00m.

Lote 03 Da Quadra 141 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 421,41m² (quatrocentos e vinte e um metros e quarenta e um decímetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com os lotes 04 e 05 com 21,06m e 13,00m.

Sul: Com o lote 02 com 35,77m.

Leste: Com o lote 06 com 12,25m.

Oeste: Com a Rua Juventino Medeiros com 12,00m.

Lote 04 Da Quadra 141 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 624,55m² (seiscentos e vinte e quatro metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com a Rua Dom Pedro II com 12,19m e em chanfro com a Rua Juventino Medeiros com 5,65m.

Sul: Com o lote 03 com 21,06m.

Leste: Com o lote 05 com 33,98m.

Oeste: Com a Rua Juventino Medeiros com 30,47m.

Lote 05 Da Quadra 141 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 442,65m² (quatrocentos e quarenta e dois metros e sessenta e cinco decímetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com a Rua Dom Pedro II com 13,00m.

Sul: Com o lote 03 com 13,00m.

Leste: Com o lote 06 com 34,11m.

Oeste: Com o lote 04 com 33,98m.

Lote 06 Da Quadra 141 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 784,27m² (setecentos e oitenta e quatro metros e vinte e sete decímetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com a Rua Dom Pedro II com 13,00m.

Sul: Com a o lote 01 com 13,67m.

Leste: Com o lote 07 com 59,00m.

Oeste: Com os lotes 02, 03 e 05 com 12,25m, 12,25m e 34,11m.

Lote 07 Da Quadra 141 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 659,32m² (seiscentos e cinquenta e nove metros e trinta e dois decímetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com a Rua Dom Pedro II com 12,97m.

Sul: Com o lote 01 com 2,71m e com a área de preservação com 18,84m em arco.

Leste: Com o lote 08 com 43,03m.

Oeste: Com o lote 06 com 59,00m.

Lote 08 Da Quadra 141 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 476,07m² (quatrocentos e setenta e seis metros e sete decímetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com a Rua Dom Pedro II com 12,97m.

Sul: Com a área de preservação com 18,27m.

Leste: Com o lote 09 com 30,31m.

Oeste: Com o lote 07 com 43,03m.

Lote 09 Da Quadra 141 – Loteamento Medeiros – Área Institucional

Lote com área de 457,49m² (quatrocentos e cinquenta e sete metros e quarenta e nove decímetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com a Rua Dom Pedro II com 18,55m.

Sul: Com a área de preservação com 26,81m em arco.

Leste: Com a área de preservação com 18,45m em arco.

Oeste: Com o lote 08 com 30,31m.

Quadra 142

Lote 01 Da Quadra 142 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 460,68m² (quatrocentos e sessenta metros e sessenta e oito decímetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 02 com 31,00m.

Sul: Com o lote 30 com 31,60m.

Leste: Com o lote 10 com 13,08m.

Oeste: Com a Rua Juvino Medeiros com 17,92m.

Lote 02 Da Quadra 142 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 372,00m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 03 com 31,00m.

Sul: Com o lote 01 com 31,00m.

Leste: Com os lotes 09 e 10 com 5,67m e 6,33m.

Oeste: Com a Rua Juvino Medeiros com 12,00m.

Lote 03 Da Quadra 142 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 445,80m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros e oitenta décimetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com os lotes 04 e 05 com 20,81m e 10,56m.

Sul: Com o lote 02 com 31,00m.

Leste: Com os lotes 08 e 09 com 10,43m e 6,33m.

Oeste: Com a Rua Juvino Medeiros com 12,00m.

Lote 04 Da Quadra 142 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 568,34m² (quinhentos e sessenta e oito metros e trinta e quatro décimetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com a Rua Dom Pedro II com 12,28m e em chanfro com a Rua Juvino Medeiros com 5,65m.

Sul: Com o lote 03 com 20,81m.

Leste: Com o lote 05 com 31,25m.

Oeste: Com a Rua Juvino Medeiros com 27,89m.

Lote 05 Da Quadra 142 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 406,22m² (quatrocentos e seis metros e vinte e dois décimetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com a Rua Dom Pedro II com 13,00m.

Sul: Com os lotes 03 e 08 com 10,56m e 2,44m.

Leste: Com o lote 06 com 31,25m.

Oeste: Com o lote 04 com 31,25m.

Lote 06 Da Quadra 142 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 406,22m² (quatrocentos e seis metros e vinte e dois décimetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com a Rua Dom Pedro II com 13,00m.

Sul: Com o lote 08 com 13,00m.

Leste: Com o lote 07 com 31,25m.

Oeste: Com o lote 05 com 31,25m.

Lote 07 Da Quadra 142 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 563,16m² (quinhentos e sessenta e três metros e dezesseis décimetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com a Rua Dom Pedro II com 16,38m e em chanfro com a Rua Juventino Medeiros com 5,65m.

Sul: Com o lote 08 com 15,92m.

Leste: Com a Rua Juventino Medeiros com 27,14m.

Oeste: Com o lote 06 com 31,25m.

Lote 08 Da Quadra 142 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 397,15m² (trezentos e noventa e sete metros e quinze décimetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com os lotes 07, 06 e 05 com 15,92m, 13,00m e 2,44m.

Sul: Com o lote 09 com 31,00m.

Leste: Com a Rua Juventino Medeiros com 14,89m.

Oeste: Com o lote 03 com 10,43m.

Lote 09 Da Quadra 142 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 372,00m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 08 com 31,00m.

Sul: Com o lote 10 com 31,00m.

Leste: Com a Rua Juventino Medeiros com 12,00m.

Oeste: Com os lotes 03 e 02 com 6,33m e 5,67m.

Lote 10 Da Quadra 142 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 466,98m² (quatrocentos e sessenta e seis metros e noventa e oito décimetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 09 com 31,00m.

Sul: Com o lote 30 com 31,60m.

Leste: Com a Rua Juventino Medeiros com 12,00m.

Oeste: Com os lotes 01 e 02 com 13,08m e 6,33m.

Quadra 143

Lote 01 Da Quadra 143 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 4.634,89m² (quatro mil seiscentos e trinta e quatro metros e oitenta e nove décimetros quadrados).

Confrontações:

Norte: Com a Rua Dom Pedro II com 62,77m e em chanfro com a Rua Getúlio Vargas com 5,65m.

Sul: Com o lote 30 com 55,51m.

Leste: Com os lotes 02, 04, 05 e 06 com 30,42m, 13,35m, 13,64m e 18,33m.

Oeste: Com a Rua Getúlio Vargas com 73,16m.

Lote 02 Da Quadra 143 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 455,29m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros e vinte e nove décimos quadrados).

Confrontações:

Norte: Com a Rua Dom Pedro II com 12,81m.

Sul: Com o lote 04 com 17,54m.

Leste: Como lote 03 com 30,00m.

Oeste: Com o lote 01 com 30,42m.

Lote 03 Da Quadra 143 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 487,28m² (quatrocentos e oitenta e sete metros e vinte e oito décimos quadrados).

Confrontações:

Norte: Com a Rua Dom Pedro II com 14,38m e em chanfro com a Rua Juvino Medeiros com 5,65m.

Sul: Com o lote 04 com 14,39m.

Leste: Com a Rua Juvino Medeiros com 26,11m.

Oeste: Com o lote 02 com 30,00m.

Lote 04 Da Quadra 143 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 426,29m² (quatrocentos e vinte e seis metros e vinte e nove décimos quadrados).

Confrontações:

Norte: Com os lotes 02 e 03 com 17,54m e 14,39m.

Sul: Com o lote 05 com 32,07m.

Leste: Com a Rua Juvino Medeiros com 13,47m.

Oeste: Com o lote 01 com 13,35m.

Lote 05 Da Quadra 143 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 433,17m² (quatrocentos e trinta e três metros e dezessete décimos quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 04 com 32,07m.

Sul: Com o lote 06 com 32,25m.

Leste: Com a Rua Juvino Medeiros com 13,61m.

Oeste: Com o lote 01 com 13,64m.

Lote 06 Da Quadra 143 – Loteamento Medeiros

Lote com área de 558,51m² (quinhentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e um décimos quadrados).

Confrontações:

Norte: Com o lote 05 com 32,25m.

Sul: Com o lote 30 com 32,78m.

Leste: Com a Rua Juvino Medeiros com 16,57m.

Oeste: Com o lote 01 com 18,33m.

ÁREA DE RUAS ÁREA TOTAL DE RUAS

A área total de ruas será de 15.135,81m² (quinze mil e cento e trinta e cinco metros e oitenta e um decímetros quadrados), composta da seguinte forma:

RUA DOM PEDRO II

Rua com área de 8.431,05m², sendo 5.703,64m² de pista de rolamento e 2.727,41m² de calçada, totalizando 30 metros de largura e 278,22 metros de comprimento, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte confrontando com as Ruas Juvino Medeiros, Juventino Medeiros e Sezinandes Ferreira e com as Quadras 137, 138, 139 e 140.; ao Sul confrontando com as quadras 143, 142 e 141 e as Ruas Juvino Medeiros e Juventino Medeiros. A Leste confrontando com área de preservação; e a Oeste confrontando com o prolongamento da mesma.

RUA JUVINO MEDEIROS

Rua com área de 2.243,89m² sendo 1.432,85m² de pista de rolamento e 811,04m² de calçada, totalizando 14 metros de largura e 182,44 metros de comprimento, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte confrontando com o prolongamento da mesma; ao Sul confrontando com a Rua Dom Pedro II; a Leste confrontando com a quadra 138; e a Oeste confrontando com a quadra 137.

RUA JUVENTINO MEDEIROS

Rua com área de 2.358,67m² sendo 1.497,93m² de pista de rolamento e 860,74m² de calçada, totalizando 14 metros de largura e 194,44 metros de comprimento, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte confrontando com o prolongamento da mesma; ao Sul confrontando com a Rua Dom Pedro II; a Leste confrontando com a quadra 139; e a Oeste confrontando com a quadra 138.

RUA SEZINANDES FERREIRA

Rua com área de 1.464,64m² sendo 956,11m² de pista de rolamento e 508,53m² de calçada, totalizando 14 metro de largura e 107,56 metros de comprimento, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte confrontando com o prolongamento da mesma; ao Sul confrontando com a Rua Dom Pedro II ; a Leste confrontando com a quadra 140; e a Oeste confrontando com as quadras 139.

RUA DINAMARCA

Rua com área de 637,56m² sendo 436,61m² de pista de rolamento e 200,95m² de calçada, totalizando 14 metro de largura e 50,87 metros de comprimento, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte confrontando com a Quadra 140; ao Sul confrontando com a Quadra 140 ; a Leste confrontando com a quadra 140; e a Oeste confrontando com a Rua Sezinandes Ferreira.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO

CPF 855.600.909-30

ADMINISTRADOR DA PATO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA E
PROCURADOR DOS PROPRIETARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

- * VERONICA ANGELA BRANDALISE - CPF: 009.874.409.77
- * IVANOR JOSÉ BAZAR - CPF: 989.649.179-87
- * NEUSA FERREIRA MARCONDES - CPF: 046.366.829- 47
- * JOÃO CARLOS MEDEIROS - CPF: 061.938.999-01
- * TANIA MARA DE MEDEIROS - CPF: 105.924.419-54
- * ALÍPIO ANTÔNIO DE MEDEIROS - CPF: 062.263.729-07
- * HOZAIDE DE JESUS MEDEIROS - CPF: 561.965.479-68
- * TEREZINHA APARECIDA MEDEIROS - CPF: 585.557.589-00
- * MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS - CPF: 545.063.109-00
- * PATO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.059.918/0001-70

Lucas Andre Polazzo

CAU: A1394371

Arquiteto e Urbanista



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720240838738

1. Responsável Técnico

VILSON LODI

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **POLAZZO CONSTRUTORA LTDA**RNP: **1700333992**Carteira: **PR-84223/D**Registro/Visto: **57556**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PATO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ: **47.059.918/0001-70**

RUA GETULIO VARGAS, S/N

LOTE 29 CENTRO - MANGUEIRINHA/PR 85540-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: **15/02/2024**Valor: **R\$ 50.000,00**

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GETULIO VARGAS, S/N

LOTE 29 CENTRO - MANGUEIRINHA/PR 85540-000

Data de Início: **15/02/2024**Previsão de término: **20/11/2026**Coordenadas Geográficas: **-25,937961 x -52,168776**Proprietário: **VERONICA ANGELA BRANDALISE**CPF: **009.874.409-77**

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto de instalações] de instalação de sistema de esgoto sanitário

Quantidade

Unidade

66,00

LOTE

[Projeto de instalações] de sistema de abastecimento de água redes de distribuição de água

66,00

LOTE

[Projeto de instalações] de sistema de redes de águas pluviais

66,00

LOTE

[Projeto] de pavimentação asfáltica para rodovias

9955,22

M2

[Projeto] de sinalização viária

9955,22

M2

[Projeto] de volume/área de cortes - terraplenagem

4192,00

M3

[Projeto] de volume/área de aterros - terraplenagem

1248,00

M2

Execução

[Execução de obra] de implantação de loteamento urbano

Quantidade

Unidade

66,00

LOTE

[Execução de obra] de volume/área de escavação - terraplenagem

5440,00

M3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO MEDEIROS.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por VILSON LODI, registro Crea-PR PR-84223/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 15/02/2024 e hora 16h51.

PATO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 47.059.918/0001-70

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em : 15/02/2024

Valor Pago: R\$ 262,55

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>

Impresso em: 15/02/2024 18:17:46

www.crea-pr.org.br





CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

RRT 13444193

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LUCAS ANDRÉ POLAZZO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 076.XXX.XXX-50
Nº do Registro: 00A1394371

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13444193I00CT001
Data de Cadastro: 29/08/2023
Data de Registro: 29/08/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 18899775 Pago em: 29/08/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: juvino carlos de medeiros
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 071.XXX.XXX-00
Data de Início: 25/08/2023
Data de Previsão de Término: 14/03/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro:
Logradouro: RUA GETULIO VARGAS
Bairro: CENTRO

CEP: 85540000
Nº: S/N
Complemento: RUA
Cidade/UF: mangueirinha/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.8.4 - Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística

Quantidade: 5.805.098,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 5.805.098,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 5.805.098,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Habitacional Multifamiliar ou Conjunto Habitacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Loteamento Medeiros, situado na Rua Getúlio Vargas, contendo 58.050,98 m² e 66 lotes.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13444193

Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13444193100CT001	juvino carlos de medeiros	INICIAL	29/08/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUCAS ANDRÉ POLAZZO, registro CAU nº 00A1394371, na data e hora: 29/08/2023 10:28:14, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

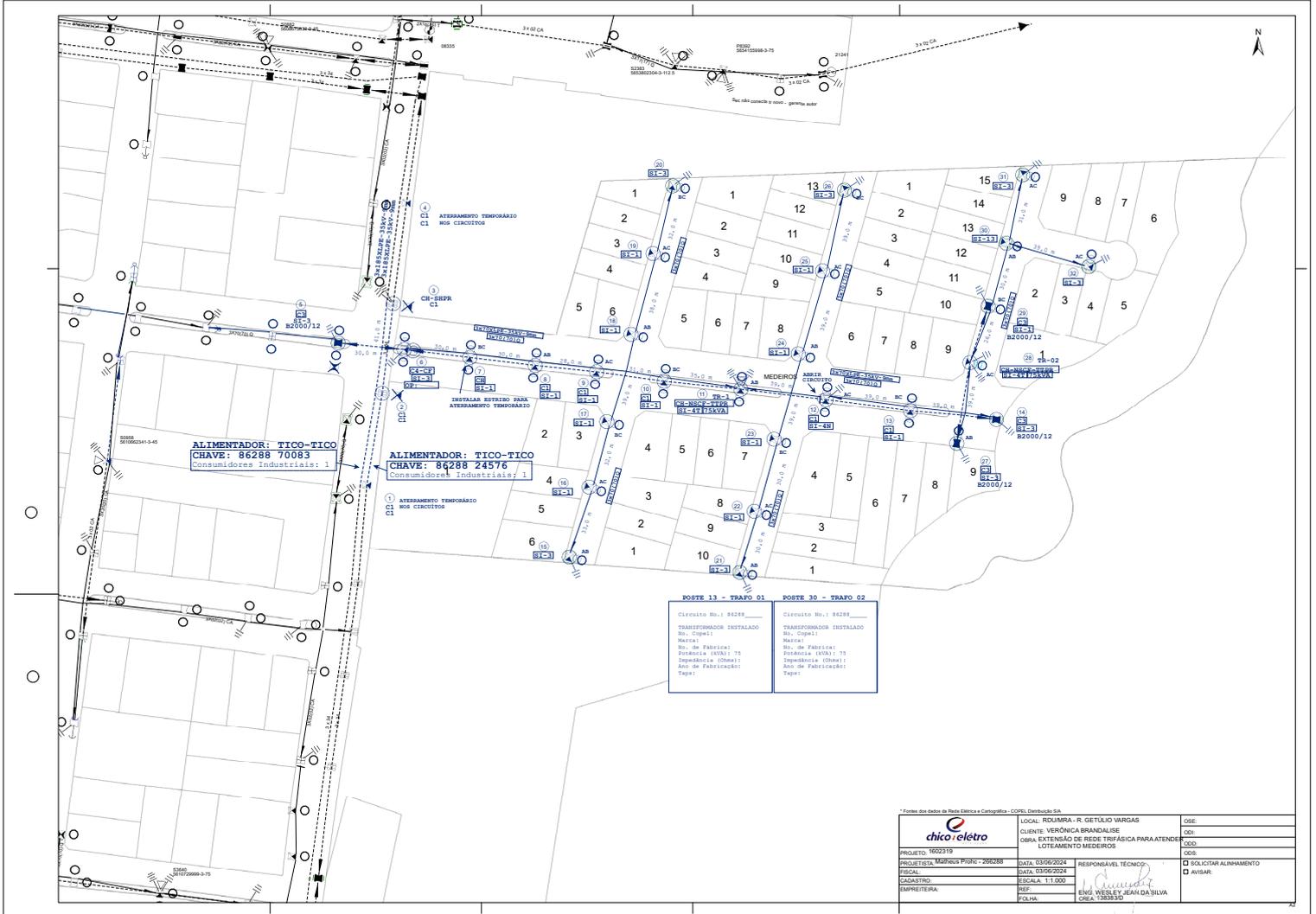
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 15/02/2024 às 15:01:59 por: siccau, ip 10.244.8.29.



www.caubr.gov.br

Página 2/2

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



* Fonte dos dados de Rede Elétrica e Cartográfica - COPEL Distribuição SA

	LOCAL: ROLIMBRA - R. GETÚLIO VARGAS	DSE:
	CLIENTE: VERÔNICA BRANDALISE	ODI:
	OBRA: EXTENSÃO DE REDE TRIFÁSICA PARA ATENDER LOTEAMENTO MEDEIROS	ODS:
		ODS:
PROJETO: 4602319		<input type="checkbox"/> SOLICITAR ALINHAMENTO
PROJETISTA: Márcio Piro - 288288	DATA: 03/08/2024	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
FISCAL:	DATA: 03/08/2024	ODS:
DIAGNÓSTICO:	ESCALA: 1:1.000	ODS:
EMPREENHEIRA:	REF:	<input type="checkbox"/> AVISAR:
	FILMA:	ENGR. WESLEY JEAN DA SILVA CREA: 108893/0



CA 506/2024 – GRPB
Pato Branco, 22 de novembro de 2024.

CARTA DE ANÁLISE DE PROJETO HIDRÁULICO – LOTEAMENTO

Registra-se através desta, a liberação do Projeto da **Rede de Distribuição de Água**, devidamente analisado sob o nº **17/159/2024**, referente ao empreendimento com as seguintes características:

NOME: **LOTEAMENTO MEDEIROS**
ENDEREÇO: **Rua Getúlio Vargas, 690 - Centro – Mangueirinha – PR**
PROPRIETÁRIO: **VERONICA ANGELA BRANDALISE E OUTROS**
NÚMERO DE LOTES: **66 lotes**
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: **Eng. Wilson Lodi - CREA-PR 84223/D**

A execução da rede de distribuição de água é de responsabilidade do empreendedor e deve ser feita sob fiscalização da SANEPAR. A SANEPAR deverá ser avisada com 10 (dez) dias de antecedência do início das obras.

Para o início dos serviços, é necessária a apresentação do “Termo de Responsabilidade de Execução de Obra” e da “Carta de Solicitação de Fiscalização de Obra”. Ambos os modelos se encontram disponíveis no seguinte endereço: <https://site.sanepar.com.br/categoria/informacoes-tecnicas/projeto-hidrossanitario>

Todos os materiais, inclusive os de interligação com a rede da SANEPAR, são de responsabilidade do empreendedor e deverão ser de uso na SANEPAR e de marcas homologadas pela mesma.

A relação dos materiais homologados encontra-se no seguinte endereço: <https://site.sanepar.com.br/categoria/informacoes-tecnicas/codigos-de-materiais-e-equipamentos-padronizados>

O empreendedor se compromete a fornecer para a SANEPAR (em meio digital e duas cópias plotadas) o cadastro técnico da rede.

Após a execução, as redes serão doadas à SANEPAR.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
Nilto Pereira
Eng. Civil – CREA PR-114426-D/PR
GGSO



SANEPAR – Gerência Regional Pato Branco – GRPB
Rua Clarice Soares Cerqueira, 185 Pato Branco/PR
CEP 85501-140 – Fone: (46) 3272-4000

Nossas Políticas:



Assinatura Avançada realizada por: **Nilto Pereira (XXX.449.729-XX)** em 22/11/2024 10:09 Local: SANEPAR/09190. Inserido ao protocolo **22.203.098-6** por: **Nilto Pereira** em: 22/11/2024 10:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9f5b290c35743d701570ba2d5ce486af**.



ePROTOCOLO



Documento: **CA5062024_GRPB_AprovacaoRDALotMedeirosMangueirinha.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilton Pereira (XXX.449.729-XX)** em 22/11/2024 10:09 Local: SANEPAR/09190.

Inserido ao protocolo **22.203.098-6** por: **Nilton Pereira** em: 22/11/2024 10:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9f5b290c35743d701570ba2d5ce486af.



CA 507/2024 – GRPB
Pato Branco, 22 de novembro de 2024.

CARTA DE ANÁLISE DE PROJETO HIDRÁULICO – LOTEAMENTO

Registra-se através desta, a liberação do Projeto da **Rede Coletora de Esgoto**, devidamente analisado sob o nº **18/159/2024**, referente ao empreendimento com as seguintes características:

NOME: LOTEAMENTO MEDEIROS
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 690 - Centro – Mangueirinha – PR
PROPRIETÁRIO: VERONICA ANGELA BRANDALISE E OUTROS
NÚMERO DE LOTES: 66 lotes
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: Eng. Vilson Lodi - CREA-PR 84223/D

Para a execução da rede coletora de esgoto deverá ser incluído as OSE's e elementos necessário para o projeto executivo após definição dos greides de rua e estaqueamento do alinhamento predial. A execução da rede coletora de esgoto é de responsabilidade do empreendedor e deve ser feita sob fiscalização da SANEPAR. A SANEPAR deverá ser avisada com 10 (dez) dias de antecedência do início das obras.

Anexar ART's de Execução;

Para o início dos serviços, é necessária a apresentação do "Termo de Responsabilidade de Execução de Obra" e da "Carta de Solicitação de Fiscalização de Obra". Ambos os modelos se encontram disponíveis no seguinte endereço: <https://site.sanepar.com.br/categoria/informacoes-tecnicas/projeto-hidrossanitario>.

Todos os documentos devem estar assinados pelo profissional ou por assinatura do certificado digital ou dentro do e-Protocolo como simples, e ou avançada. Para o proprietário se possível assinar via certificado digital

Em todos os PV's devem ser previstos tampões de ferro fundido com logotipo da SANEPAR. Os DTI's, em todo início de rede serão providos de cap de concreto DN 150 mm com logotipo da SANEPAR.

Para a execução de PV's, DTI's, tubos de queda, etc., seguir as normas da SANEPAR, conforme detalhes anexos e orientações da fiscalização.

Todos os materiais, inclusive os de interligação com a rede da SANEPAR, são de responsabilidade do empreendedor e deverão ser de uso na SANEPAR e de marcas homologadas pela mesma.

A relação dos materiais homologados encontra-se no seguinte endereço: <https://site.sanepar.com.br/categoria/informacoes-tecnicas/codigos-de-materiais-e-equipamentos-padronizados>

Nos casos em que a rede de esgoto passe por terreno de terceiros, apresentar Memoriais e Plantas de Legalização (Conforme Padrão SANEPAR) para intervenções tais como lançamentos de esgoto e outros dispositivos necessários, as interligações da RCE aos locais definidos de interligação, que



SANEPAR – Gerência Regional Pato Branco – GRPB
Rua Clarice Soares Cerqueira, 185 Pato Branco/PR
CEP 85501-140 – Fone: (46) 3272-4000

Nossas Políticas:



Assinatura Avançada realizada por: **Nilton Pereira (XXX.449.729-XX)** em 22/11/2024 10:08 Local: SANEPAR/09190. Inserido ao protocolo **22.203.098-6** por: **Nilton Pereira** em: 22/11/2024 10:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bac11cecd49f58bbe94eb56a7d76ee46**.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 03 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3311

Página 54 / 073



estejam fora da área do empreendimento, arcando o empreendedor com ônus da indenização aos proprietários, custas cartoriais de escrituração e registro no CRI, em favor da SANEPAR. Preliminarmente pode ser apresentado Autorização de passagem assinada pelo proprietário. Toda a documentação necessária é de responsabilidade do empreendedor.

O empreendedor se compromete a fornecer para a SANEPAR (em meio digital e duas cópias plotadas) o cadastro técnico da rede.

Após a execução, as redes serão doadas à SANEPAR.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
Nilto Pereira
Eng. Civil – CREA PR-114426-D/PR
GGSO



SANEPAR – Gerência Regional Pato Branco – GRPB
Rua Clarice Soares Cerqueira, 185 Pato Branco/PR
CEP 85501-140 – Fone: (46) 3272-4000

Nossas Políticas:



Assinatura Avançada realizada por: **Nilto Pereira (XXX.449.729-XX)** em 22/11/2024 10:08 Local: SANEPAR/09190. Inserido ao protocolo **22.203.098-6** por: **Nilto Pereira** em: 22/11/2024 10:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bac11cecd49f58bbe94eb56a7d76ee46**.



ePROTOCOLO



Documento: **CA5072024_GRPB_AprovacaoRCELotMedeirosMangueirinha.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilto Pereira (XXX.449.729-XX)** em 22/11/2024 10:08 Local: SANEPAR/09190.

Inserido ao protocolo **22.203.098-6** por: **Nilto Pereira** em: 22/11/2024 10:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bac11cecd49f58bbe94eb56a7d76ee46.

Cod443846

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, por meio do seu Presidente, Senhor Diogo Andre Carniel Noll, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o resultado de Dispensa de Licitação.

Modalidade: Dispensa presencial n.º 001/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em captação audiovisual e transmissões ao vivo (streaming) via internet (online) das Sessões Legislativas e outros eventos e audiências públicas promovidas pela Câmara Municipal de Manguueirinha,

Fornecedor: Multiview Mídias

CNPJ: 48.573.015/0001-75

VALOR MENSAL: R\$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais).

Manguueirinha, 28 de fevereiro de 2025.

Diogo Andre Carniel Noll - Presidente do Legislativo

Cod443896

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL N.º 01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR, através do seu Presidente, Sr. Diogo Andre Carniel Noll, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na documentação acostada no Processo Administrativo n.º 01/2025, resolve HOMOLOGAR a presente dispensa presencial cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em captação audiovisual e transmissões ao vivo (streaming) via internet (online) das Sessões Legislativas e outros eventos e audiências públicas promovidas pela Câmara Municipal de Manguueirinha, em favor de Multiview Mídias, inscrita no CNPJ n.º 48.573.015/0001-75, no valor de R\$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais) mensais.

Manguueirinha, 28 de fevereiro de 2025.

Diogo Andre Carniel Noll - Presidente do Legislativo

Cod443897

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1192/2025

26.02.2025

SÚMULA: Altera o quantitativo de vagas na Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011, Lei Municipal nº. 1156, de 19 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº. 1185, de 07 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reorganização do quadro de cargos e remuneração dos servidores públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Acrescentam-se 04 (quatro) vagas para o cargo de professor regulamentado no Anexo I da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011, Lei Municipal nº. 1156, de 19 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº. 1185, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 26 de fevereiro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod443903

DECRETO Nº. 16, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Revoga em seu inteiro teor o Decreto nº. 04, de 20 de janeiro de 2025 e reestabelece os efeitos anteriores.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas e com fulcro nos artigos 60, 111, 117 e 162 a 170 da Lei Orgânica Municipal e artigo 49, inciso III do Plano Diretor Municipal.

DECRETA:

Fica revogado o Decreto nº. 04, de 20 de janeiro de 2025, que nomeou os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Restabelecendo os efeitos do Decreto nº. 014, de 14 de março de 2023.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 28 de fevereiro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod443901

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE E A COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS SP

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, neste ato devidamente representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Senhor(a) Jaime da Silva Stang, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**; e

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS SP inscrita no CNPJ/MPF sob o número 84.974.278/0001-50, com sede na Avenida XV de novembro, nº 374, centro, São João - PR, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item “b”, do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de **COOPERATIVA**.

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa A UNIÃO FAZ A VIDA do Sistema Sicredi, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE Estado do Paraná



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I - Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável ao presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I - Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

I - DA COOPERATIVA:

- a) executar satisfatória e regularmente o objeto deste acordo de cooperação;
- b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- d) destacar a participação do Município de Nova Esperança do Sudoeste em qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal;
- e) divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável, descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

II - DO MUNICÍPIO:

- a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA**;
- b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE Estado do Paraná



- c) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;
- d) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;
- e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;
- f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
- g) prestar o apoio necessário à **COOPERATIVA** para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;
- h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **COOPERATIVA** e seus parceiros, se houver;
- i) indicar a Sra. Angelita Pereira Heinzen, CPF 007.101.599-00, como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**;
- j) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- k) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE Estado do Paraná



CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente ACORDO vigorará por quatro anos, contado a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente atingido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência deste ACORDO poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo MUNICÍPIO e pela OSC.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Termo poderá ser:

- I. extinto por decurso de prazo;
- II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe.
- IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA DO LOCAL

O Programa será desenvolvido nas seguintes escolas do município de Nova Esperança do Sudoeste-Pr;

- I. Escola Municipal Visconde de Mauá;
- II. Escola Rural Municipal Santo Antônio;
- III. Escola Rural Municipal Angastão Cruz;
- IV. CMEI-Centro Municipal de Educação infantil – Sementes de Esperança;

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dar-se-á ao final de cada exercício, mediante apresentação por parte da COOPERATIVA de Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no Plano de Trabalho com os resultados alcançados, e deverá ser realizada no prazo

7
8



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE Estado do Paraná



máximo de 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. Eventuais alterações no conteúdo dos referidos manuais devem ser previamente informadas à **COOPERATIVA** e publicadas em meios oficiais de comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prefeito Municipal emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho e o Relatório de Execução do Objeto, classificando-as em:

- I- regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- II- regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III- irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, Prefeito Municipal notificará a **COOPERATIVA**, podendo esta:

- I- sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- II- apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Prefeito Municipal, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: O **MUNICÍPIO** terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do seu recebimento, prorrogados justificadamente por igual prazo, para apreciar a prestação de contas.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em site oficial na internet.

CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE Estado do Paraná



Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **COOPERATIVA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente ACORDO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do ACORDO ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à **COOPERATIVA**, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar da cientificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;

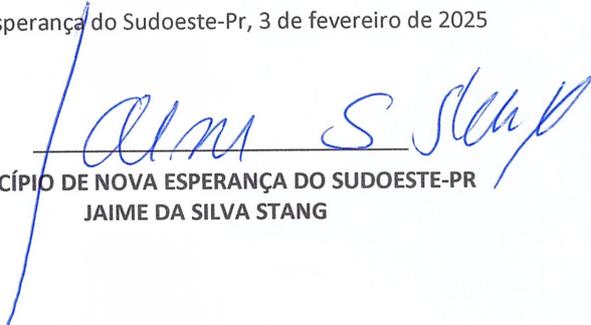
PARÁGRAFO QUARTO: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

CLÁUSULA DO FORO

Fica eleito o foro do **MUNICÍPIO de Salto do Lontra PR** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Esperança do Sudoeste-Pr, 3 de fevereiro de 2025


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR
JAIME DA SILVA STANG



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE Estado do Paraná



Debora

DEBORA BONETTI DA SILVA

Responsável pelo Departamento de Educação

Márcia Helfenstein Koch
Diretora Executiva
Sicredi Iguacu PR/SC e RMC/SP

[Signature]

[Signature]

Fábio Dalponte
Diretor de Operações
Sicredi Iguacu PR/SC e RMC/SP

COOPERATIVA CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI IGUAÇU PR/SC E
REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS SP

[Signature]

Testemunha:

Nome: *Valeri Cruzeta*
Endereço: *3 BALISAS - NES.*
CPF: *640.762.219-04*

[Signature]

Testemunha:

Nome: *IGOR DE SANTIS MORAIS*
Endereço: *RUA DAS VIOLETAS - N 18*
CPF: *012.143.870.80*

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 4.409

Súmula: “Dispõe sobre a adesão do Município de Palmas a Ata de Registro de Preços ARP nº SEI-CED 198/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 1037/2023 – Registro de Preços, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Social”.

O Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei; Considerando o Memorando nº 066/2025, expedido pelo Departamento de Urbanismo; Considerando a Autorização expedida pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência, Sr. Claudio Stabile, por meio do Despacho nº 115/2025 – PROTOCOLO Nº 23.397.646-6; resolve:

DECRETA

Art. 1º – O Município de Palmas, Estado do Paraná, adere à Ata de Registro de Preços nº SEI-CED 198/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 1037/2023 – Registro de Preços, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Social, destinada a aquisição de subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM) – especificações de acordo com edital, conforme Autorização expedida pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência, Sr. Claudio Stabile, por meio do Despacho nº 115/2025 – PROTOCOLO Nº 23.397.646-6, em atenção ao Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 28 de fevereiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod443880

PORTARIA Nº 22.029

O Prefeito Municipal de Palmas PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 0131/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; resolve:

REVOGAR

Art. 1º – A Portaria nº 21.900, de 10 de janeiro de 2025, exclusivamente, em relação à Sra. LUCIANA TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 066.650.819-40, quanto a autorização de assinar e responder todos os documentos internos necessários ao pleno funcionamento da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, quando necessário, a contar de 24 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 24 de fevereiro de 2025

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.030

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto artigo 23 e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 2.222/14 e Lei Municipal nº 1.670/2006; Tendo em vista a classificação e a aprovação no Concurso Público nº 01.01/2022, conforme Edital de Convocação nº 106.01/2022; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – Os servidores abaixo, a contar de 06 de março de 2025:

PROFESSOR FUNDAMENTAL/INFANTIL – NÍVEL A-00

Nome	Data Nasc.	Lotação
ANA CAROLINE FERREIRA PACHECO	24/11/1992	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DANIELI OLIVO PADILHA	11/02/2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
JULIANA DA ROCHA SOUZA	13/10/1983	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
MARIA RAQUEL DOS SANTOS	01/01/1996	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
JANDARA DE FATIMA LOFAGEM	28/08/1978	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CLEUZA NUNES	17/04/1968	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
MARISTELA DAL BIANCO	23/05/1994	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CHAIANE DOS SANTOS DE SOUZA	30/10/1998	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
ANELIZE TATIANA MOREIRA DO PRADO	15/10/1989	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL VI-01

Nome	Data Nasc.	Lotação
LETICIA DA SILVA	27/10/1999	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
MARINES PILANTIR BRASIL	02/08/1993	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
JOCELENE REIS DE MELO	04/02/2001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
MARIELI FREITAS OLIVEIRA	23/08/2001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

MOTORISTA – NÍVEL V-01

Nome	Data Nasc.	Lotação
EDERSON RIBEIRO DA LUZ	18/08/1984	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 27 de fevereiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.031

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 87, XXVII e, 99 – inciso II – alínea f, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nº s. 1.666/2.006 e 1.765/2.007; resolve;

RESOLVE

Art. 1º Considerando o contido no Memorando nº 02/2025, reconduzir, nos termos do art. 118, § 1º e 2º, da Lei 1666/06, com alteração dada pela Lei nº 2.932/2022, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composta por meio do Decreto nº 4.152 de 03 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, para dar continuidade aos trabalhos nos processos de sindicâncias administrativas disciplinares:

a) A contar de 21 de Fevereiro de 2025:

Portaria nº 9.149, de 05 de outubro de 2007, publicada no Diário de Sudoeste;

Portaria nº 9.213, de 20 de novembro de 2007, publicada no Diário de Sudoeste;

Portaria nº 10.114, de 24 de dezembro de 2008, publicada no Diário do Sudoeste;

Portaria nº 13.221, de 07 de maio de 2013, publicada no DIOEMS;

Portaria nº 18.524, de 09 setembro de 2019, publicada no DIOEMS;

Portaria nº 18.678, de 13 de dezembro de 2019, publicada no DIOEMS;

Portaria nº 18.865, de 21 de maio de 2020, publicada no DIOEMS;

Portaria nº 19.025, de 25 de novembro de 2020, publicada no DIOEMS;

Portaria nº 19.971, de 10 de junho de 2022, publicada no DIOEMS;

Portaria nº 20.855, de 27 de setembro de 2023, publicada no DIOEMS;

Portaria nº 20.901, de 18 de outubro de 2023, publicada no DIOEMS;

Portaria nº 21.115, de 06 fevereiro de 2024, publicada no DIOEMS;

Portaria nº 21.387, de 15 de maio de 2024, publicada no DIOEMS.

Art. 2º – Reconduzir pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do artigo 124, da Lei Municipal nº 1.666/06, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar:

a) A contar de 01 de fevereiro de 2025;

Portaria nº 16.000, de 30 de março de 2016, publicada no DIOEMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 27 de fevereiro de 2025

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.032

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 0309/2025, expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando a necessidade de autorização de aulas extraordinárias aos Professores abaixo citados, para que não haja prejuízo aos alunos e à instituição; resolve;

NOMEAR

Art. 1º – Os professores, abaixo relacionados, para Aulas Extraordinárias, a contar de 06 de março de 2025.

NOME	CPF	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TURNO	TURMA
ANA CAROLINE FERREIRA PACHECO	084.893.049-55	ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA MARINS PRETTES	MATUTINO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA
DANIELE OLIVO PADILHA	128.644.179-01	CMEI ARCA DE NOÉ	MATUTINO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA
CHAIANE DOS SANTOS DE SOUZA	083.774.719-81	ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA MARINS PETRES	MATUTINO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA
MARIA RAQUEL DOS SANTOS	108.399.159-00	ESCOLA MUNICIPAL NERASI MENIN CALZA	MATUTINO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA
CLEUZA NUNES	019.772.609-11	CMEI SÃO FRANCISCO	MATUTINO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 28 de fevereiro de 2025

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.033

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal; resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – A Sra. SINDY LUCIANE LAGO RODRIGUES, portadora do RG nº 6.937.920-6 e inscrita no CPF/MF nº 023.323.699-61, no cargo em comissão de Assessor de

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 03 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3311

Página 66 / 073

Planejamento, junto ao Gabinete do Prefeito, cumulativamente, para desempenhar a função de Assessora Especial de Políticas para as Mulheres, a contar de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 28 de fevereiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod443894

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 33/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74, Caput, Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Prestação de Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, no pronto socorro para a população do município de Palmas; Serviços assistências a Saúde, compreendendo serviço de internamento hospitalar, conforme referência em AIHS; Serviços para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense, Retirada de Órgãos e Tecidos e Repasse de Recursos para Nefrologia.

DATA BASE: 26/02/2025

DATA RATIFICAÇÃO: 28/02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: INSTITUTO SANTA PELIZZARI, Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.693.735/0001-20, com sede na Rua: Barão do Rio Branco nº 1.055–CEP: 85.690-009–Centro – Palmas–PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Ademar Roberto Pelizzari

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 74, Caput, Lei nº 14.133

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

319–17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO

SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 00494.00.00494.09.02.06.20.1.600.0000

283 – 17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

285 – 17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

320 – 17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO

SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 00496.00496.09.02.05.20.1.621.0000

292 – 17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

VALOR TOTAL: 13.693.501,88 (treze milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos

e um reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGENCIA:

Prazo de vigência inicial	28/02/2025	28/04/2025
---------------------------	------------	------------

Prazo de Execução inicial	28/02/2025	28/02/2025
---------------------------	------------	------------

Cod443884

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2025

PROCESSO Nº 33/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: INSTITUTO SANTA PELIZZARI, Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.693.735/0001-20, com sede na Rua: Barão do Rio Branco nº 1.055–CEP: 85.690-009–Centro – Palmas–PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Ademar Roberto Pelizzari, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Palmas – PR, a Rua Camarista Jacob Mazalotti, 955, Bairro Santa Cruz.

OBJETO:

Prestação de Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, com atendimento a porta de entrada da Rede Paraná Urgência, conforme estabelece Resolução 166/2016 da SESA-PR.

Prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência no pronto socorro para a população do município de Palmas, referenciada pelo PAM/SAMU/Bombeiros, Rede Municipal/Clinica da Mulher, de acordo com as normas vigentes só SUS.

Prestação de serviços assistenciais a Saúde, compreendendo serviço de internamento hospitalar, conforme referência em AIHS, de estabelecimento devidamente cadastrado no SCNES, habilitados/credenciados ao SUS, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde, conforme metas físico-financeiras programadas;

Prestação de Serviços para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde do município, conforme classificação de caso de risco intermediário.

Prestação de Serviços de Retirada de órgãos e Tecidos, conforme as verbas recebidas através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC – Transplantes de Órgãos, tecidos e Células.

Incorporação ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade

Ambulatorial e Hospitalar conforme Portaria 2.949 DE 27/12/2016.

Repasse de recurso de atendimento em Nefrologia. Portaria GM/GMS nº 1992, de 24 de novembro de 2023, inclui incentivos de equipamento de hemodiálise destinado ao cuidado de pessoa com doença renal crônica – DRC na tabela de incentivos as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

LOTE	DESCRIPTIVO	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	VALOR Total (ano)
01	Contratação para prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência, com atendimento a porta de entrada da Rede Paraná Urgência conforme Resolução 166/2016 da SESA-PR.	Mês	12	R\$ 180.000,00	R\$ 2.160.000,00
02	Contratação para prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência, no pronto socorro para população própria do município de Palmas, com disponibilização de equipe técnica especializada compatível com serviço habilitado no SUS e de retaguarda municipal referenciado pelo UPA/ SAMU/Bombeiros, Rede Municipal/ Clínica da Mulher de acordo com normas vigentes do SUS, incluindo atendimento integral na especialidade de ortopedia e cirurgia geral de média complexidade abrangendo diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico, bem como acompanhamento ambulatorial e primeiro pós-operatório, conforme necessidade médica.	Mês	12	R\$ 350.000,00	R\$ 4.200.000,00
03	Prestação de Serviços Assistenciais a saúde, compreendendo serviços de internamento hospitalar, de estabelecimento devidamente cadastrado no SCNES, habilitados/credenciados ao SUS, para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme metas físico-financeiras programadas.	Mês	12	R\$ 500.000,00	R\$ 6.000.000,00
04	Parto – risco intermediário – Rede Mãe Paranaense.	Un	800	R\$ 640,00	R\$ 512.000,00
05	Prestação de serviço p/ realização de procedimentos de busca ativa e retirada de múltiplos órgãos e tecidos.	MÊS	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
06	Incorporação ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar conforme Portaria. 2.949 de 27/12/2016.	Mês	12	R\$ 61.525,28	R\$ 738.303,36
07	Repasse de recursos – Grupo: Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial à Saúde da População para Procedimentos no MAC – Ação Detalhada: FAEC – NEFROLOGIA. (75877-1)	Mês	12	R\$ 4.433,21	R\$ 53.198,52
Valor Total R\$ 13.693.501,88					

RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303 1494	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1000 1494 1496 1510	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1494 1495	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1494 1496	3.3.90.34 3.3.90.39

VALOR: R\$ 13.693.501,88 (treze milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura perdurando pelo período 12 meses, sendo 12 de execução mais 2 de vigência administrativa, podendo ser prorrogado/aditado, segundo legislação vigente, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, conforme deliberação da Administração Pública a qualquer tempo decorrente da nova pactuação da CIR Regional, ou CIB Estadual podendo ser prorrogável, e na forma prevista nos art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de vigência inicial	28/02/2025	28/04/2025
Prazo de Execução inicial	28/02/2025	28/02/2025

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná

Cod443885

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelandia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 18/2025
	Processo 33/2025 Data do Processo: 25/02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 33/2025
b) **Licitação Nr.:** 18/2025 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data Homologação:** 28/02/2025
e) **Objeto da Licitação:** Prestação de Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, no pronto socorro para a população do município de Palmas; Serviços assistências a Saúde, compreendendo serviço de internamento hospitalar, conforme referência em AIHs; Serviços para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense, Retirada de Órgãos e Tecidos e Repasse de Recursos para Nefrologia.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
INSTITUTO SANTA PELIZZARI					
1 Contratação para prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência, com atendimento a porta de entrada da Rede Paraná Urgência conforme Resolução 166/2016 da SESA e PR (62272)	MÊS	12,000	0,000	180.000,000	2.160.000,00
2 Contratação para prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência, no pronto socorro para população própria do município de Palmas, com disponibilização de equipe técnica especializada compatível com serviço habilitado no SUS e de retaguarda municipal referenciado pelo UPA/SAMU/Bombeiros, Rede Municipal/Clinica da Mulher de acordo com normas vigentes do SUS, incluindo atendimento integral na especialidade de ortopedia e cirurgia geral de média complexidade abrangendo diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico, bem como acompanhamento ambulatorial e primeiro pós-operatório, conforme necessidade médica. (2010451)	UN	12,000	0,000	350.000,000	4.200.000,00
3 Prestação de Serviços Assistenciais a saúde, compreendendo serviços de internamento hospitalar, de estabelecimento devidamente cadastrado no SCNES, habilitados / credenciados ao SUS, para os usuários do Sistema Único de Saúde e SUS, conforme metas físico-financeiras programadas. (62274)	MÊS	12,000	0,000	500.000,000	6.000.000,00
4 Parto - risco intermediário - Rede Mãe Paranaense (52524)	UN	800,000	0,000	640,000	512.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO P/ REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE BUSCA ATIVA E RETIRADA DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS E TECIDOS (74)	UN	12,000	0,000	2.500,000	30.000,00
Incorporação ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar conforme Portaria. 2.949 de 27/12/2016 (62275)	MÊS	12,000	0,000	61.525,280	738.303,36
Repasse de recursos - Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC - Ação Detalhada: FAEC - NEFROLOGIA. (75877)	UN	12,000	0,000	4.433,210	53.198,52
				Total Fornecedor:	13.693.501,88
				Total Geral:	13.693.501,88

Palmas, 28 de Fevereiro de 2025

Assinatura do Responsável

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 03 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3311

Página 68 / 073

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 18/2025
	Processo 33/2025 Data do Processo: 25/02/2025

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.39.00	R\$ 821.501,88
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00	R\$ 250.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 800.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00	R\$ 9.322.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00	R\$ 2.500.000,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.34.00	R\$ 0,00

Palmas, 28 de Fevereiro de 2025

.....
Assinatura do Responsável

Cod443882

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2025
	Processo 26/2025 Data do Processo: 24/02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 26/2025
b) **Licitação Nr.:** 3/2025 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data Homologação:** 28/02/2025
e) **Objeto da Licitação:** Contratação emergencial de empresa para locação de ônibus com condutor para realizar o transporte de pacientes da saúde para seus destinos de tratamento. Estando incluídos no serviço todas as despesas diretas/indiretas, encargos e tributos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
NEW HOPE TERCEIRIZACAO E TRANSPORTES CATANDUVA LTDA					
1 Palmas/Pato Branco - Ônibus 41 Lugares (2010412)	UN	12,000	0,000	37.197,580	446.370,96
				Total Fornecedor:	446.370,96
				Total Geral:	446.370,96

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00	R\$ 869.542,80

Palmas, 28 de Fevereiro de 2025

.....
Assinatura do Responsável

Cod443890

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 27/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – CNPJ Nº 01.071.994/0001-08

CONTRATADO: PABLO DIEGO CARGNIN STRELLO & CIA LTDA.

CNPJ Nº 31.388.216/0001-08.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAREM DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA..

ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 2/2025 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 28/02/2025 à 27/02/2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 649.886,40 (Seiscentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Pranchita, vinte e oito dias de fevereiro de 2025.

HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR

Diretor Superintendente

Cod443871

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Espécie: Contrato 073-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 59.429.252 Tatieli de Fatima Tomassevski—CNPJ nº 59.429.252/0001-83. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparação de prédios, terrenos, vias e serviços públicos do Município de São João/PR. Valor: R\$ 429.696,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024—Chamamento Público nº 013/2024. Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

Espécie: Contrato 074-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Lumiplas Indústria e Comércio de Plásticos Ltda—CNPJ nº 22.921.326/0001-94. Objeto: Aquisição de 700 escovas de cabelo personalizadas, destinadas à distribuição como brindes no evento do Dia da Mulher Sanjoanense, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São João/PR. Valor: R\$ 8.141,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Dispensa de Licitação nº 003/2025. Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

Espécie: Contrato 075-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Marco A Dias Teixeira Eventos—CNPJ nº 16.651.256/0001-07. Objeto: Contratação de serviços de locação de climatizadores, incluindo entrega, instalação, manutenção e retirada dos equipamentos, para o evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Valor: R\$ 4.800,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Dispensa de Licitação nº 006/2025. Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

Espécie: Contrato 076-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Viva Inovação Tecnológica Ltda—CNPJ nº 14.305.597/0001-97. Objeto: Contratação de empresa especializada para a personalização, implantação e manutenção de uma plataforma tecnológica integrada voltada à construção inteligente de Termos de Referência. Valor: R\$ 48.072,96. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025. Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

Espécie: Termo Aditivo nº 054/2025

Contrato nº 375/2022 Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Comercio de Combustíveis Kist Ltda—CNPJ nº 75.635.854/0001-43. Objeto: Adita-se o acréscimo de 3,79% ao valor do item 02 (Óleo Diesel S10) do Contrato 375/2022, passando o valor de R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) o litro, para as quantidades ainda não fornecidas, conforme art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 162/2022. Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

Espécie: Termo Aditivo nº 055/2025

Contrato nº 389/2024 Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Comercio de Combustíveis Kist Ltda—CNPJ nº 75.635.854/0001-43. Objeto: Adita-se o acréscimo de 4,38% ao valor do item 02 (Óleo Diesel Comum S500) do Contrato 389/2024, passando o valor de R\$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos) para R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos) o litro, para as quantidades ainda não fornecidas, conforme art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/21.. Origem: Pregão Presencial nº 100/2024. Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

Espécie: Termo Aditivo nº 056/2025

Contrato nº 055/2022 Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Lucia Verones Bacchi 032*****61—CNPJ nº 18.700.868/0001-60. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato nº 055/2022, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Arti. 57 da Lei 8.666/93Origem: Pregão Presencial nº 100/2024. Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

Errata: Na publicação do dia 27 de fevereiro de 2025

do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025, onde se lê: "{...} Empresa Contratada: Lumpilas Indústria e Comércio de Plásticos LTDA", leia-se: "Empresa Contratada: Lumiplas Indústria e Comércio de Plásticos LTDA".

Cod443889

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 139/2025

DATA 28/02/2025

SÚMULA: Substitui parcialmente os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social–CMHIS – do município de Verê-PR, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos os seguintes membros do Conselho Municipal de habitação de Interesse Social–CMHIS:

NOME	OCUPAÇÃO	ÓRGÃO
MARIA APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA	Titular	Secretaria Municipal de Habitação
ELISANGELA APARECIDA MATTEI	Suplente	Secretaria Municipal de Habitação
ORLANDO DE OLIVEIRA	Titular	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos
ANDRE GUANDALIM	Suplente	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos
ENEAS DE OLIVEIRA	Titular	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Art. 2º Ficam substituídos os membros acima, pelos seguintes novos membros:

NOME	OCUPAÇÃO	ÓRGÃO
RAFAEL DA SILVA TELES	Titular	Secretaria Municipal de Habitação
LUANA NEGRI	Suplente	Secretaria Municipal de Habitação
ELLEN BURILLE	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
PATRICIA ZANATA	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
ELIZEU DOS SANTOS	Titular	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Art. 3º Fica o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, assim constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

NOME	OCUPAÇÃO	ÓRGÃO
RAFAEL DA SILVA TELES	Titular	Secretaria Municipal de Habitação
LUANA NEGRI	Suplente	Secretaria Municipal de Habitação
ELLEN BURILLE	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
PATRICIA ZANATA	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
ELIZEU DOS SANTOS	Titular	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
MARCIA BEE	Suplente	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
MARCIANE CHIAPETTI	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
LEONI APARECIDA VIEIRA	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social

B) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME	OCUPAÇÃO	ENTIDADE
MAURO SERGIO ERDMANN	Titular	Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná - COOPERVEREDA
SIMONE CRISTINA ALBERTI	Suplente	Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná - COOPERVEREDA
NILCE VERARDO DELFES	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
FLAVIA SUZZIN	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
LOREANE APARECIDA DE LIMA	Titular	Sociedade Hospitalar Dos Trabalhadores Rurais De Verê
SIMONE NEGRI	Suplente	Sociedade Hospitalar Dos Trabalhadores Rurais De Verê

Art. 4º Este Conselho possui mandato vigente até o dia 10 de setembro de 2026.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 28 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal

Cod443822

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 12/2025–MODALIDADE–DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de espelho magico interativo com impressão de fotos, plataforma giratoria com produção de vídeos e túnel infinity com impressão de fotos ou produção de vídeos para entretenimento dos eventos culturais.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
LZ SANTIN & CORTESE LTDA	1	12	582,17	6.986,04
LZ SANTIN & CORTESE LTDA	2	12	499,00	5.988,00
LZ SANTIN & CORTESE LTDA	3	12	963,17	11.558,04

Valor total dos gastos com a licitação nº 12/2025–Dispensa: R\$ 24.532,08 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Oito Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê–PR, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - PREFEITO MUNICIPAL

Cod443902

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 13/2025–MODALIDADE–DISPENSA

OBJETO: Aquisição de bebidas e saco de gelo para eventos culturais.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
ANDREA DAL BELLO ZENI	1	4.000	1,20	4.800,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	2	2.000	5,95	11.900,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	3	2.000	1,20	2.400,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	4	2.000	14,98	29.960,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	5	100	35,00	3.500,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 13/2025–Dispensa: R\$ 52.560,00 (Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê–PR, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - PREFEITO MUNICIPAL

Cod443904

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa MITRA DIOCESANA DE PALMAS.

ESPÉCIE: Contrato nº 15/2025–Inexigibilidade nº 7/2025.

OBJETO: Locação de imóvel urbano para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Departamento de Cultura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31/12/2025

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1330	05.001.08.241.0005.2019	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1331	05.001.08.241.0005.2019	946	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1430	05.001.08.243.0005.6021	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2970	06.005.13.392.0007.2038	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod443823

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa AGENCIA DESENV. REG. SUDOESTE DO PARANA.

ESPÉCIE: Contrato nº 16/2025–Inexigibilidade nº 8/2025.

OBJETO: Repasse de contribuição associativa à Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, qualificada pelos órgãos oficiais do turismo da esfera estadual e federal, enquanto a IGR–Instância de Governança Regional da Região Turística Vales do Iguaçu, com as atribuições da promoção, coordenação e gestão das ações da regionalização do turismo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4390	10.001.27.695.0013.2054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod443824

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA ME

ESPÉCIE: Contrato nº 143/2023 – Pregão Eletrônico Nº 42/2023.
OBJETO: Aquisição de matérias de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, materiais diversos, embalagens e descartáveis para uso dos diversos departamentos do Município de Verê.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 143/2023 para mais 02 (dois) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 04/05/2025 (quatro dias de maio de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod443825

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 139/2023 – Pregão Eletrônico Nº 42/2023.
OBJETO: Aquisição de matérias de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, materiais diversos, embalagens e descartáveis para uso dos diversos departamentos do Município de Verê.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 139/2023 para mais 02 (dois) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 04/05/2025 (quatro dias de maio de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod443826

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 140/2023 – Pregão Eletrônico Nº 42/2023.
OBJETO: Aquisição de matérias de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, materiais diversos, embalagens e descartáveis para uso dos diversos departamentos do Município de Verê.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 140/2023 para mais 02 (dois) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 04/05/2025 (quatro dias de maio de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod443827

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 145/2023 – Pregão Eletrônico Nº 42/2023.
OBJETO: Aquisição de matérias de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, materiais diversos, embalagens e descartáveis para uso dos diversos departamentos do Município de Verê.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 145/2023 para mais 02 (dois) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 04/05/2025 (quatro dias de maio de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod443828

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa ANDREA DAL BELLO ZENI
ESPÉCIE: Contrato nº 138/2023 – Pregão Eletrônico Nº 42/2023.
OBJETO: Aquisição de matérias de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, materiais diversos, embalagens e descartáveis para uso dos diversos departamentos do Município de Verê.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 138/2023 para mais 02 (dois) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 04/05/2025 (quatro dias de maio de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod443829

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa EVERTON SOZIN
ESPÉCIE: Contrato nº 14/2024 – inexigibilidade Nº 6/2024.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas proprietárias de imóveis para fins de arrendamento de superfície para a exploração de jazida de cascalho destinado aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 14/2024 para mais 04 (quatro) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente,

até a data de 06/07/2025 (seis dias de julho de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod443844

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa SERGIO FABIANE
ESPÉCIE: Contrato nº 16/2024 – Inexigibilidade Nº 6/2024.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas proprietárias de imóveis para fins de arrendamento de superfície para a exploração de jazida de cascalho destinado aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 16/2024 para mais 04 (quatro) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 06/07/2025 (seis dias de julho de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod443845

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa AIRTO SCALABRIN
ESPÉCIE: Contrato nº 13/2024 – Inexigibilidade Nº 6/2024.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas proprietárias de imóveis para fins de arrendamento de superfície para a exploração de jazida de cascalho destinado aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 13/2024 para mais 04 (quatro) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 06/07/2025 (seis dias de julho de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod443850

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa FABIANO FABIANE & CIA LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 23/2021 – Pregão Presencial Nº 3/2021.
OBJETO: Contratação de serviços médicos na área de Clínico Geral, Pediatria e médico Auditor.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 79.800,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 23/2021 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 09/03/2026 (nove dias de março de 2026)
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod443851